

14
2
74

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DER-PA)

-Termo Aditivo Pj 02/74-

PÁGINA: 4 (2º Caderno)

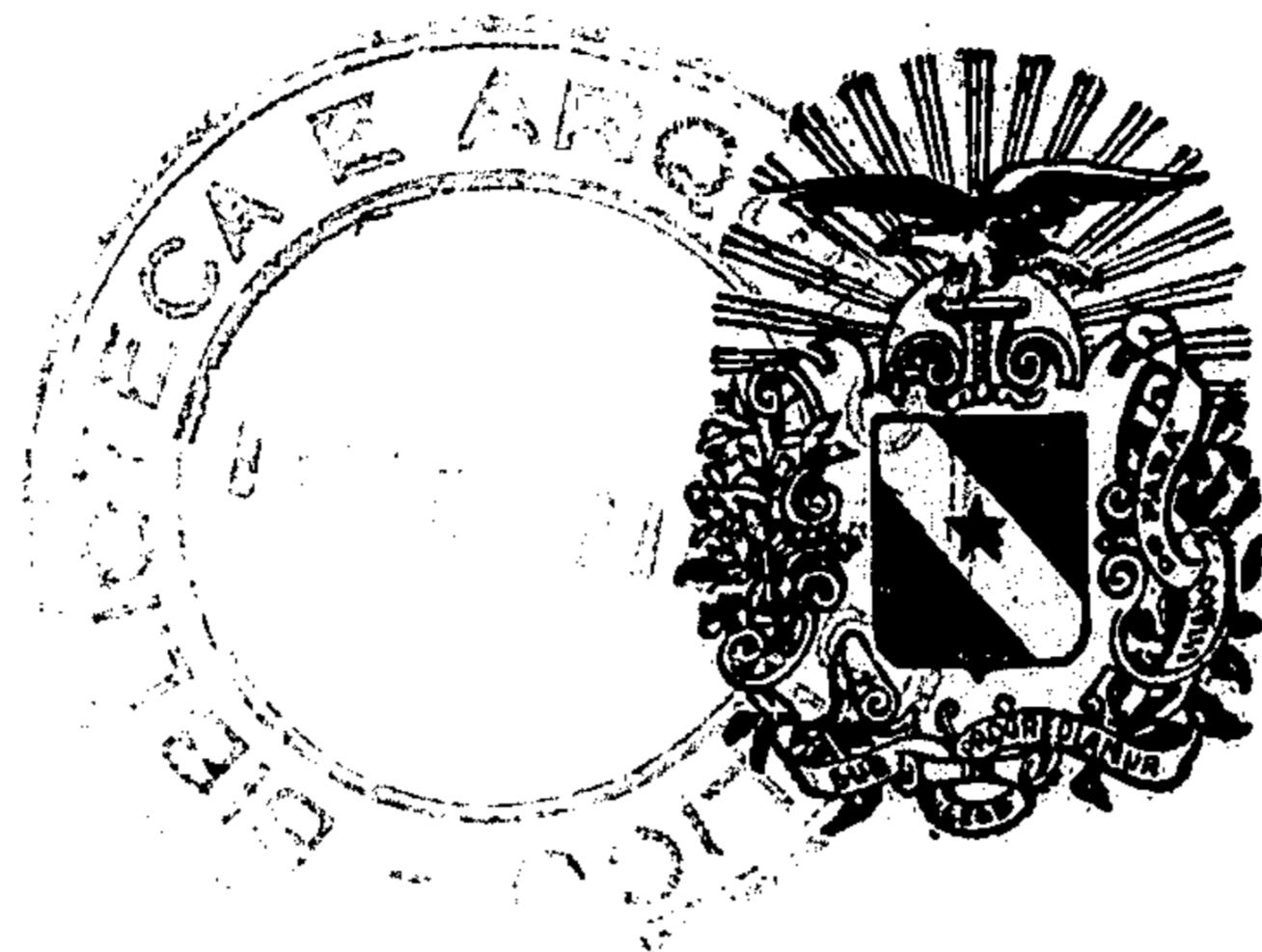
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES.
TADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
(SEVOP)

—Contrato—

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM - (DER-PA)

—Portarias—

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.715

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS ns. 28, 29, 30 e 31
Da Secretaria de Estado
de Agricultura
—xxxx—
PORTARIA n.º 13
RESOLUÇÃO n.º 11
Do Instituto de Previdên-
cie e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará — IPASEP
—xxxx—
ATA DA REUNIAO DA
DIRETORIA
ATA DA REUNIAO DO
CONSELHO FISCAL
De L. Figueiredo Navega-
ção S.A.
—xxxx—
ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTI-
TUICAO
Da Agro Pecuária Rio
Cauaxi S.A.
—xxxx—
BALANCETE n.º 18
Da Benemérita Sociedade
Portuguesa Beneficente
do Pará

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, Deputado ANTONIO AMARAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Rosalda da Silva Cruz, Professor Primário (E.E. 1.º G—C. C. Branco—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3405) a contar de 30.11.73. a 27.2.74.

Ruth Carvalho Rocha, Professor Regente (G.E.P.A. Vasconcelos—Capanema), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 16.10.73. a 13.1.74.

Iris Salame Berredo Reis, Professor Primário (E.E. 1.º G—G. P. Maranhão—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3362) a contar de 13.11.73. a 10.2.74.

Iracema da Silveira e Silva, Professor não titulada (G.E. Profa. Ma. Amélia de Vasconcelos M. de Capanema), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da F.S.S.P.) a contar de 10.8. a 7.11.73.

Iêda Cardoso Costa, Professor Primário (E.E. de 1.º G—José Bonifácio—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2937) a contar de 20.9. a 18.12.73.

Laura Nazaré Serra da Costa, Visitadora Sanitária (Centro de Saúde n. 1) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1488 — Diag. Codif. 305.3—401) a contar de 3.4. a 12.5.73.

Lourival Braz da Silva, Diarista (Matadouro do Maguari), 20 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1848 — Diag. Codif. 035), a contar de 29.10. a 17.11.73.

Lazaro Monteiro da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1203 — Diag. Codif. 305.3—401) a contar de 8.6. a 17.7.73.

Luiz Cordeiro de Vasconcelos, Auxiliar de Laboratório (Laboratório Central da SESPA) 15 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1829 — Diag. Codif. 692.3) a contar de 14 a 29.6.73.

Maria de Lourdes Santos de Souza, Professor não titulada (E.P.S. Francisco—Santarém), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 21.9. a 20.10.73.

Maria Izaura Gomes Silva, Diarista (E. Paroquial de Bujaru), 30 dias de (LTS) ... (Laudo Médico n. 3173 — Diag. Codif. 733.9) a contar de 7.11. a 6.12.73.

Maria de Nazaré Carvalho dos Santos

Tocantins, Arquivista (Dep. de Administração da SAGRI), 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo n. 1551 — Diag. Codif. 402—427.1) a contar de 18.5. a 15.8.73.

Maria Natalia Aviz de Souza, Escriturário (Dep. de Terras, Colonização e Cooperativismo da SAGRI), 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1529 — Diag. Codif. Y34.9—615) a contar de 4.5. a 12.6.73.

Miguel dos Reis Pinheiro, Mecanógrafo (Dep. de Assistência da SAGRI), 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1572 — Diag. Codif. 717.9) a contar de 4.5. a 2.6.73.

Mirtes Luiza Freitas, Professor Regente (E.R. Caldas Brito), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1643 — Diag. Codif. 465—490), a contar de 17.5. a 15.7.73.

Merian Costa de Souza, Professor não titulada (G.E. Frei Gil de Vila Nova—Tucuruí) 60 dias de (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 26.2. a 26.4.73.

Manoela de Nazaré Pimentel de Araújo, Professor (Conservatório Carlos Gomes), 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1461 — Diag. Codif. 402—412.0—590), a contar de 19.5. a 16.8.73.

Maria de Nazaré Fortes Barros, Servente E.E. Augusto Montenegro, 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1761 — Diag. Codif. 401), a contar de 2.6. a 11.7.73.

Maria de Lourdes Torres Leite, Servente (G.E. José M. Oliveira—Ananindeua), 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1677 — Diag. Codif. E940—N839) a contar de 9.5. a 7.7.73.

Maria Lucía Figueiredo Ramos, Professor Primário (E.E. de 1.º G—Rui Barbosa), 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1635 — Diag. Codif. 070—401), a contar de 15.5. a 28.6.73.

Maria de Nazaré Dias Nery, Professor não titulada (G.E. Inocêncio Soares—Primavera) 40 dias de (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 21.4. a 30.5.73.

Maria de Lourdes da Silva Strympl, Professor Primário (E.E. de 1.º G—Pte. Costa e Silva) 90 dias de (LTS) em prorrogação .. (Laudo médico n. 1786 — Diag. Codif. 019—788.4—564) a contar de 20.5 a 17.8.73.

Moisés Oliveira, Guarda Civil de 3a. Classe 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1604 — Diag. Codif. 401—N998.9—378) a contar de 18.3. a 26.4.73.

Maria Gomes Dias, Professor não titulada (E.P. Sta. Odilia), 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1690 — Diag.

Codif. 590) a contar de 16.5. a 14.6.73.

Maria Santiago de Queiroz, Arquivista .. (Dep. de Terras Colonização e Cooperativismo da SAGRI, 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1862 — Diag. Codif. 402—305.3) a contar de de 6.4. a 4.6.73.

Maria de Fatima Costa, Diarista (Centro de Saúde n. 1), 20 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1225 — Diag. Codif. 564—785.6—788.4) a contar de 5 a 25.6.73.

Maria da Conceição Barbosa da Costa, Inspetor de Alunos (E.E. de 1.º G—Almirante Tamandaré), 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1706 — Diag. Codif. 401), a contar de 26.5 a 4.7.73.

Oscar Ribeiro, Investigador da SEGUP, 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo médico n. 1590 — Diag. Codif. 402—250—427.1) a contar de 5.5. a 2.8.73.

Odilon dos Santos Pinheiro, Diarista com estabilidade (SEGUP) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1602 — Diag. Codif. 401), a contar de 27.5. a 5.7.73.

Alfa Costa Teixeira, Professor Regente .. (SEDUC) 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1687 — Diag. Codif. 305.2) a contar de 8.6. a 7.7.73.

Raimunda Costa Souza, Escriturário Dep. de Administração da SEVOP) 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 1537 — Diag. Codif. 011) a contar de 6.5. a 14.6.73.

Maria Rosa Gomes Barros, Professor não titulada (I. José Alvarez de Azevedo), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, em prorrogação (Laudo médico n. 1777 — Diag. Codif. 564), a contar de 4.6. a 3.7.73.

Rosemary Gama de Alhada, Professor Primário (E.E. 1.º G—B.R. Branco—Capital) 40 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 3363 — Diag. Codif. N995.9—N848—052) a contar de 8.10. a 16.11.73.

Joana Taveira dos Santos, Professor Primário (E.E. de 1.º G—Justo Chermont) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Lúcia Figueiredo Ramos, Professor Primário (E.E. de 1.º G—Rui Barbosa) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria das Graças da Silva Dias, Professor Primário (E.E. de 1.º G—Profa. Anésia)

Moisés Oliveira, Guarda Civil de 3a. Classe dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

(G. Reg. — n. 95)

SECRETARIAS

IMPrensa Oficial DO ESTADO

—EDITAL—

CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o senhor **BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, a assumir sua função nesta

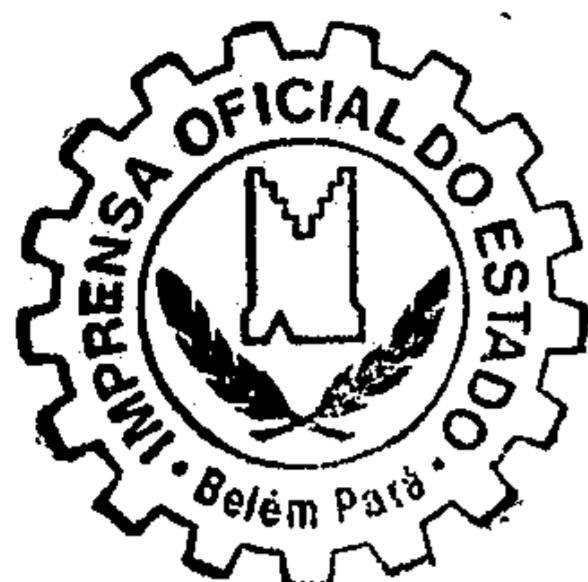
GOVERNO

Autarquia, da qual é empregado, no prazo de três (03) dias, a contar desta data, sob pena de ser dispensado por **ABANDONO DE EM-**

PREGO, de acordo com o Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Belém, 13 de fevereiro de 1974.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. — n. 489)



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs	Vendas de D.O.	Crs
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano.	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso.	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário e o Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinaram portarias MANDANDO SERVIR em diversas Unidades desta unidade, os seguintes funcionários:

Maria Clarisse Alves Bezerra, professor primário, na Escola Estadual "Isabel dos Santos Dias", na vila de Icoaraci, mun. de Belém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Ilacilda de Souza Cardoso, professor primário, na Escola "Lourenço Filho", da Fundação Pestalozzi do Pará (Área Deficiência Mental), nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Izaura dos Santos Silva, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Preventório Santa Terezinha", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Sueli Maria Drago Pinho, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamandaré", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Sulamir Palmeira Monassa, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Pio X", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Terezinha de Jesus Sena da Silva, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Frei Daniel", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Rosiely Coelho Merabet, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Tar de Maria", nesta cidade, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Clotilde de Badorra, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Raimunda Matias de Lima, professor primário, na 10a. Divisão Regional de Educação, no município de Castanhal, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria das Graças Oliveira de Moraes, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Paulino de Brito", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Rosa Lopes Medeiros, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Vilhe na Alves", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Dinair Américo Marçal de Araújo, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Centro Social Auxilium", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Elisia da Costa Alves, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Jardas Passarinho" (antiga Escola do BASA), nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Regina Coeli Bastos Alves, professor autorizado, admitido, como Professor de Turmas Suplementares, para lecionar na Escola de 10. Grau "Madre Zarife Sales", nesta capital, no Instituto "José Avelares de Azevedo", em Belém.

Lienne da Silva Cerdeira, no Instituto "José Avelares de Azevedo", nesta capital, ocupante do cargo de Professor Primário, anteriormente lotada na Escola Estadual de 10. Grau "Mário Carneiro de Miranda", em Belém.

Alzira Queiroz da Silva, servente, na Escola Estadual de 10. Grau "Brigadeiro Fontenelli", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 10. Grau "Paulino de Brito" em Belém.

Benedito Augusto da Silva, escrevente-datiógrafo, na Coordenadoria dos órgãos Regionais e Cooperação Financeira (CORCOF), na SEDUC, anteriormente lotada na Unidade de Planejamento (Gabinete do Secretário), nesta Secretaria de Estado.

Édila das Graças da Silva Costa, professor primário, na Divisão Regional de Belém, nesta Secretaria de Estado, anteriormente lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Pessoal, da mesma.

Maria de Lourdes Miranda Gomes, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Lenyr dos Anjos Beneid professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Rosilda Reis de Araújo, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Rosalina Avelares da Cruz", nesta capital, nomeada por Decreto individual de 11.09.1973.

Maria Auxiliadora de Souza Aquino, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Jesulina da Silva Sena, professor primário, no Grupo Escolar "Júlia Passarinho", no município de Cametá, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Ana Maria Araújo Rodrigues, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Fonte Viva", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Ana Lúcia Lopes Gonçalves, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Vilhe na Alves", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria das Graças Martins, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Donatila Lopes", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria de Fátima Clemente Gonçalves, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamandaré", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Joana da Silva Rente, servente diarista, na Escola Estadual de 10. Grau "Donatila Lopes", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 10. Grau "Monsenhor Azevedo", em Belém.

Raimunda das Dores Cravo Machado, professor não titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 10. Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Aureliano Monteiro", no Município de Ponta de Pedras.

Mário Pontes de Macedo, escrevente-datiógrafo, na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal, da SEDUC, anteriormente lotado no Serviço de Registro e Autorização Provisória, na mesma.

Osmarina Nazaré dos Santos Watrin, professor primário, na Escola Estadual de 10.

Grau "Jarbas Passarinho" (Antigo BASA), nesta capital, anteriormente lotado na Escola Estadual de 1o. Grau "Pinto Marques" em Belém.

Marluci de Farias Shimp, professor primário, na Coordenadoria dos órgãos Regionais e de Cooperação Financeira (CORCOF), na SEDUC, anteriormente lotado na Escola (em regime de convênio) "12 de Outubro", em Belém, a partir de 10.11 do ano de 1973.

Diva Botelho dos Santos, professor primário, na Divisão de Desenvolvimento do Departamento de Pessoal, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Barão do Rio Branco", em Belém.

Dinorá Gomes Tavares, professor primário, na sede da 2a. Divisão Regional de Educação, no município de Cametá, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Irene Lima da Costa, professor não titular, no Grupo Escolar "Antonio Lopes da Costa", no município de Igarapé-Miri, anteriormente lotada na Escola Val Paraíso, no município do Acará.

Maria de Lourdes Aquino, servente, na Escola Estadual de 1o. Grau "Presidente Costa e Silva", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "José Veríssimo", em Belém.

Alba Lúcia Lobato Alfaia, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Freitas", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Júlia de Moura Carvalho", em Belém.

Sonia Maria Marques, professor primário, no Instituto "José Alvares de Azevedo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em Belém.

Siria Sarquis Rossy, professor primário, no Instituto "José Alvares de Azevedo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Olympio", em Belém.

Nelma Onide Noronha, professor primário, no Instituto "José Alvares de Azevedo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Freitas", em Belém.

Ana Maria de Alencar Silva, professor primário, no Instituto "José Alvares de Azevedo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Costa e Silva", em Belém.

Leonice Farias Caldeirado, professor não titular, na Escola "Nossa Senhora de Fátima", em Oriximiná, anteriormente lotada na Escola Isolada "São Benedito do Bom Jardim", no município de Faro.

José Nogue Rodrigues Alves, professor não titular, como auxiliar de secretaria, na Escola Estadual de 1o. Grau "Maroja Neto", nesta capital, anteriormente lotado no Grupo Escolar "Magalhães Barata", no município de São Sebastião da Boa Vista.

Antonia Maria de Souza Monteiro, professor regente, na Escola (em regime de convênio) "Nossa Senhora de Fátima", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Joaquim Viana", no município de Ananindeua.

Etelvina de Souza Lima, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Abel Ovidio Campos" no município de Curuçá, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Padre Sales", no município de Capanema.

Maria Dagmar Mathias Cabral, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Paes

de Carvalho", na Vila de Mosqueiro, município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Inglez de Souza", na mesma vila.

Maria Cleinildes dos Santos, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Paes de Carvalho", na Vila do Mosqueiro, município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Inglez de Souza" na mesma Vila.

Maria Raimunda Batista Ferreira, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Paes de Carvalho", na Vila do Mosqueiro, município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Inglez de Souza", na mesma Vila.

Ivanilde dos Santos Castro, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Paes de Carvalho", na Vila do Mosqueiro, município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Inglez de Souza", na mesma Vila.

Maria Celeste Bittencourt, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Paes de Carvalho", na Vila do Mosqueiro, Município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Inglês de Souza", na mesma Vila.

Waldir Lira de Almeida, professor regente, na Escola Estadual de 1o. Grau "Paes de Carvalho", na Vila do Mosqueiro, Município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Inglês de Souza", na mesma Vila.

Ivete de Brito Nunes, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Freitas", em Belém.

Selma Peralta Bezerra da Silva, professor primário, no Grupo Escolar "Coronel Sarmiento", na Vila de Icoaraci, município de Belém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Aida Maria de Souza Ribeiro, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Prof. Camilo Salgado", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Ana Alice Azevedo Correa, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Barão do Rio Branco", nesta capital, nomeada por decreto individual de 09.11.1973.

Virginia Conceição da Silva, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, nomeada por decreto individual de 11.09.1973.

Darialva Gomes Farias, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Antonia Lindalva Silva de Castro, professor primário, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", no Município de Santarém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Romana Marques Silva, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Ruth Rodrigues Lopes, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Francimar Cardoso Pereira, professor primário, no Grupo Escolar "General Osório", no município de Cametá, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

José Silvestre Gomes Rodrigues, profes-

sor primário, no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", no Município de Cametá, nomeado por Decreto Individual de 11.09.1973.

Lena Alves Parijós, professor primário, no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", no Município de Cametá, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Manoel de Carvalho Botelho, professor primário, na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, nomeado por Decreto Individual de 11.09.1973.

Joserlina Raimunda Maués, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Camilo Salgado", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Neci Souza Sena, professor primário, no Grupo Escolar "Madre Imaculada", no município de Santarém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Nisia Neves Sabba, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Professor Camilo Salgado", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria José Sacramento da Silva, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Caminheiros do Bem", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Marylane Barreiros, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Barão do Rio Branco", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Vera Maria Costa Correa, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Justo Chermont", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Vera Lúcia Quinteiros Jacob, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Barão do Rio Branco", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Antonio Romão de Assis, professor primário, no Grupo Escolar "Silvio Nascimento", no município de Sta. Izabel do Pará, nomeado por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria do Rosário Santana Steele, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Mário Chermont", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Amazonas de Figueiredo", em Belém.

Wadir Moraes de Oliveira, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Carlos Guimarães", nesta capital, nomeado por Decreto Individual de 11.09.1973.

Francisca de Assis dos Santos Gonçalves, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Justo Chermont", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Elizabeth Ferreira de Melo e Silva, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Elenita Parente dos Reis, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Deuza Maria Assunção Rodrigues de Lima, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de ... 11.09.1973.

Ana Izabel Neves, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Olympio", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria de Fátima Mourão dos Reis, professor primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria de Nazaré da Silva Lima, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Nilza Maria de Macedo Mattos, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Augusto Montenegro", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Célia Pereira de Carvalho, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Cel. Sarmiento", na Vila de Icoaraci, município de Belém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Laura Rúbia da Silva Ribeiro, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Barão do Rio Branco", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Marluce Navarro Guerreiro Filho, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Marilza do Carmo Ramos, professor não titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Gonçalo Duarte", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Isolada do lugar Justo em Buiara.

Áurea Celeste Serruya Hage, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Pinto Marques", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Oneide Caldeira de Araújo, professor especializado, como Supervisora, no Município de São Domingos do Capim, anteriormente lotada na Escola Lourenço Filho, da Fundação Pestalozzi do Pará.

Célia Maria Mendes de Souza, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Jardas Passarinho" (Marco), em nossa capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Santos Dumont", em Belém.

Ana Maria Tavares Beltrão, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Mário Chermont", em Belém.

Justina e Souza de Araújo, professor não titulado, no Sistema Radiofônico de Bragança — SERB, no município de Ourém, anteriormente lotada na Escola Reunida Florentina Damasceno, no mesmo município.

Maria das Dores Marquês Cotta, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Artur Porto", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Rui Barbosa", em Belém.

Zilma Rodrigues Oliveira, professor primário, no Instituto "Prof. Astério de Campos", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Centro Social Auxilium", em Belém.

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA n. 28/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do ofício n. 01/74, da Comissão de Inventário.

RESOLVE —

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de hoje, os efeitos da Portaria n. 05/74, desta Secretaria, que designou Comissão para Inventariar os bens móveis e imóveis da SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 1974.

Eng.º Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 486)

PORTARIA n. 29/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE —

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 do corrente, os efeitos da Portaria n. 15/74, que designou comissão para efetuar sindicância a fim de apurar o contido no ofício n. 506/73, do DTCC, situando a posição dos teodolitos pertencentes àquele Departamento, apresentar o resultado final a este Gabinete.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de fevereiro de 1974.

Eng.º Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 486)

PORTARIA n. 30/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do processo n. 05254/73 — SAGRI

RESOLVE —

Dispensar, a pedido e a partir do dia 11 de outubro de 1973, DINALDO RODRIGUES TRINDADE, que fora admitido pela Portaria n. 01/72 — SAGRI, para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo, lotado no D.T.C.C., desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de fevereiro de 1974.

Eng.º Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 486)

PORTARIA n. 31/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do processo n. 00743/74 — SAGRI

RESOLVE —

Dispensar, a pedido e a partir de 15 de janeiro último ANA LUIZA MILEO GUERREIRO, que fora admitida pela Portaria n. 19/73 — SAGRI, para desempenhar a função de Datilógrafo, com lotação no Gabinete desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de fevereiro de 1974.

Eng.º Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 486)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 340 — DE 10. DE FEVEREIRO DE 1974

Cel Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,

item VII, do Regulamento da SEGURANÇA PÚBLICA, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — tornar sem efeito os termos da Portaria n. 179 de 11 de janeiro de 1974, que readmitiu pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º, do Ato Complementar, n. 52, de 22 de maio de 1969, Rosy Mary de Sousa Bonfim, Escrevente Datilógrafo, Ref. III lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 392)

PORTARIA N. 341 — DE 10. DE FEVEREIRO DE 1974

Cel Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGURANÇA PÚBLICA, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Rosa Alves dos Santos, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Instituto Médico Legal Renato Chaves desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos, (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 392)

PORTARIA N. 342 — DE 10. DE FEVEREIRO DE 1974

Cel Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGURANÇA PÚBLICA, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — tornar sem efeito os termos da Portaria n. 174 de 11 de janeiro de 1974, que readmitiu pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º, do Ato Complementar, n. 52, de 22 de maio de 1969, Hamilton Cesar Pontes de Souza, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

A N Ú N C I O S

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

C. G. C. N° 58.127.689/001
Ata da reunião da diretoria de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A. — realizada em 9 de Janeiro de 1974.

Aos nove dias do mês de janeiro de 1974, na sede da Sociedade, na rua Santo Antonio número 316 — 8° andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os diretores de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., os senhores João Baptista Leopoldo Figueiredo — Diretor Presidente, Alberto Figueiredo — Diretor Gerente, Antonio Cardoso Mathias — Diretor Gerente, Frederick Charles Tate — Diretor e Luiz de França Ribeiro — Diretor, que esta subscrevem, devidamente convocados.

Assumindo a presidência, o senhor João Baptista Leopoldo Figueiredo esclareceu que a Diretoria fora especialmente convocada para deliberar sobre a retificação da ata da reunião da Diretoria, realizada em 19 de novembro de 1973, que aprovou a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais, conforme § 6° do artigo 2o. do Decreto-Lei número 756/69, a que se refere o Boletim número 3 de aplicadores; no que concerne à empresa Braço — Mapri Industrias Metalúrgicas S.A.

Informou o senhor Presidente que, sendo a empresa Braço — Mapri Industrias Metalúrgicas S.A., sucessora da Indústria de Parafusos Mapri S.A., constou somente da Ata, supra, e respectivo Boletim número 3, a inscrição de número 61.526.836/001, no Cadastro Geral de Contribuintes, da empresa sucessora, devendo, e n t r e t a n t o, fazer-se constar, na parte referente à empresa sucedida, ou seja, a Indústria de Parafusos Mapri S.A., a sua respectiva inscrição de número 61.081.584/001, no Cadastro Geral de Contribuintes, com uma aplicação de Cr\$ 116.136,00 (cento e dezesseis mil e cento e trinta e seis cruzeiros), referente ao exercício de 1972.

A seguir o senhor Presidente submeteu à discussão a retificação, objeto da reunião da Diretoria, e como nenhum dos diretores desejasse usar da palavra, foi a matéria acima posta em votação, tendo sido aprovada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 9 de janeiro de 1974. (aa) João Baptista Leopoldo Figueiredo — Diretor Presidente; Alberto Figueiredo — Diretor Gerente; Antonio Cardoso Mathias — Diretor Gerente; Frederick Charles Tate — Diretor e Luiz de França Ribeiro — Diretor.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião da Diretoria de L. NAVEGAÇÃO S.A., realizada em 9 de janeiro de 1974 e lavrada no livro competente.

Belém, 9 de Janeiro de 1974.
ALBERTO FIGUEIREDO — Diretor Gerente
ANTONIO CARDOSO MATHIAS — Diretor Gerente

6° Cartório de Notas
Reconheço as firmas retro de Alberto Figueiredo e Antonio Cardoso Mathias.
São Paulo 11.01.1974.
Em testemunho B. P. S. da verdade.
Benedicto Pio dos Santos — Esc. autorizado

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções CFC ns. 101 e 107/58
José Isaac Benzecry
Contador CRC — Pa. 2663 — CPF — MF
000096282

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

C. G. C. N° 58.127.689/001
Ata da reunião do Conselho Fiscal de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., realizada em 9 de Janeiro de 1974.

Aos nove dias do mês de janeiro de 1974, na sede da Sociedade, na rua Santo Antonio, número 316 — 8° andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., senhores Antonio D'Amélio, Luiz da Silva Cabrera e Alberto Mojolla, que esta subscrevem, para o fim especial de apreciar a deliberação da Diretoria tomada na reunião de hoje sobre a retificação da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 19 de novembro de 1973, quanto à necessidade de se fazer constar da mesma o número 61.081.584/001 de inscrição da empresa Indústria de Parafusos Mapri S.A. no Cadastro Geral de Contribuintes, sucedida pela empresa Braço — Mapri Industrias Metalúrgicas S.A., conforme mencionada naquela Ata, ora dada como retificada.

Foi procedido ao exame de toda documentação relativa à empresa Indústria de Parafusos Mapri S.A., sucedida, bem como de sua sucessora a empresa Braço — Mapri Industrias Metalúrgicas S.A., tendo sido tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão.

Para constar e devidos efeitos, é lavrada esta Ata para declarar que a deliberação, supra, da Diretoria mereceu a aprovação unânime dos Diretores; convém aos interesses da Sociedade; está conforme a legislação em vigor, bem como, toda a documentação em ordem.

Belém, 9 de Janeiro de 1974.

ANTONIO D'AMÉLIO
LUIZ DA SILVA CABRERA
ALBERTO MOJOLLA

6° Cartório de Notas
Reconheço as firmas retro de Antonio D'Amélio — Luiz da Silva Cabrera e Alberto Mojolla.
São Paulo 11.01.1974.
Em testemunho B. P. S. da verdade.
Benedicto Pio dos Santos — Esc. autorizado

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções CFC ns. 101 e 107/58
José Isaac Benzecry
Contador CRC — Pa. 2663 — CPF — MF
000096282

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 40,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Di. 20,00
versos
Cr\$ 60,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 197....
Recebemos os valores acima.
— Caixa —
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 24 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo três (3) folhas de números 677-79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 162/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24.01.1974.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA —
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

CERTIDÃO N. 137/74
Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo senhor Doutor Secretário Geral no processo protocolado sob o número 914 em 4 de Fevereiro de 1974, que por despacho de, vinte e quatro (24) de Janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), sob o número de arquivamento cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e quatro (162/1974) encontra-se devidamente arquivada uma Ata da Reunião da Diretoria de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., realizada no dia 9 de Janeiro de 1974 na sede social à rua de Santo Antonio 316, 8° andar tendo como finalidade deliberar sobre a retificação da Ata da Diretoria realizada no dia 19 de Novembro de 1973. O referido é verdade. — Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Briel, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Yolanda de Brito Salomão, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de Fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício

Cartório Ribamar Santos
Confere com o original, exibido.
Belém, 12.02.1974.

a) Ilegível
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. n. 480 — Dia — 14.02.1974)

BELAUTO — Belém Automóveis S.A.
CGC/MF — 04.920.284/001

—Aviso aos Acionistas—
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 2.879, nesta cidade de Be-

lém, Estado do Pará, nas horas de expediente, os seguintes documentos relativos ao exercício social de 1973.

1. Relatório da Diretoria;
2. Balanço Geral;
3. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
4. Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 12 de fevereiro de 1974.

J. J. Martins Júnior

Diretor Presidente

C. P. Teixeira

Dir. Adm. Financeiro

(Ext. — Reg. n. 488 — Dias 14, 15 e 16/2/74)

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, n. 167, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, 11 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 20.812 — Reg. n. 493 — Dias 14, 15 e 16.02.1974)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1973, já aprovados pelo Conselho Fiscal. Para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

Belém, 26 de janeiro de 1974

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOMILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens imóveis, Máquinas e equipamentos Móveis e utensílios, Plantações, Marcas e Patentes	1.207.725,36	Capital autorizado, Reserva legal, Fundo p/depreciações	941.063,67
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	49.665,45	Credores diversos, Bancos	714.683,80
REALIZÁVEL		PENDENTE	
Almoxarifado, Devedores diversos	170.216,85	Fdo G. T. S. C/empresa	495,77
PENDENTE		COMPENSADO	
Bco. c/ FGTS, Lucros e Perdas	228.635,58	Caução da Diretoria Fdo. GTS — Lei 5107 — c/v.	8.846,73
COMPENSADO			
Ações caucionadas, Bco. c/ FGTS c/ vinc.	8.846,73		
	Cr\$ 1.665.089,97		Cr\$ 1.665.089,97

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Saldo anterior	84.841,76	Saldo p/ próximo exercício	228.418,18
Despesas administrativas, perdas diversas	69.246,97		
Depreciações	38.655,16		
Gestão agrícola	35.674,29		
	Cr\$ 228.418,18		Cr\$ 228.418,18

ADRIANO CIUFFI
Diretor Superintendente

EDOARDO DE PAOLI
Diretor

CARLOS A. A. DOS SANTOS
Téc. Cont. CRC Pa. n. 1701

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro-Industrial da Amazônia — AGRIMAZON, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, cujos resultados representam a real situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual aprovaram por unanimidade as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 26 de janeiro de 1974

ENZO OLTRAMARI

WILSON DE OLIVEIRA E SILVA

JOSÉ F. M. RODRIGUES

BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ

C.G.C. (M.F.) 04.928.479/0001

Balancete n. 18, demonstrativo do movimento do Caixa desta Sociedade, sua Receita e Despesa no período de 01.07.73 a 31.12.73, organizado de conformidade e em atendimento ao disposto na Letra "G" do Artigo 2.º do Decreto 50.517, de 02 maio de 1961 que regulamentou a Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935 e dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Federal.

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
— Banco Com. Ind. de Minas Gerais S. A.	1.947.638,56	— Banco Com. Ind. de Minas Gerais S. A.	1.892.473,84
— Banco do Brasil S. A.	26.839,02	— Banco do Brasil S. A.	34.741,24
— Banco do Estado do Pará S. A.	25.576,19	— Banco do Estado do Pará S. A.	31.888,65
— Banco do Estado de Minas Gerais S. A.	172.693,28	— Banco do Estado de Minas Gerais S. A.	92.578,06
— Banco do Estado de São Paulo S. A.	2.390,40	— Banco do Estado de São Paulo S. A.	1.666,36
— Banco Real S. A.	1.287,27	— Banco Real S. A.	1.287,27
— Depósitos Para Tratamento	601.110,00	— Banco Real S. A.	1.338,85
— Depósitos a Restituir	272,40	— Caixa Econômica Federal do Pará	20.243,94
— Contas de Tratamento — Exercício de 1972	1.917,24	— Imposto de Renda Retido N/ Fonte	7.847,70
— Renda de Hospitalização	2.444.243,85	— Móveis e Utensílios	44.447,92
— Contas a Receber	19.597,13	— Medicamentos e Componentes	10.123,22
— Previdência Social	58.792,07	— Oxigênio	1.025,57
— Imposto de Renda Retido N/ Fonte	20.117,12	— Depósitos C/ Liquidação de Salários	268.354,07
— Médicos C/ Terceiros	2.383,22	— Despesa (Gêneros Alimentícios)	44.434,16
— Pronto Socorro — Atendimento, Consultas, etc.	52.977,81	— Material de Construção	2.215,00
— Gabinete de Raios X	93.631,57	— Rouparia	921,50
— Rendas Ordinárias	45.760,00	— Carlos Bloch Ribeiro — C/ Corrente	23.001,57
— Rendas Patrimoniais	15.540,00	— Socorros e Benefícios	709.980,66
— Rendas de Aluguéis	62.869,20	— Ordenados	82.115,40
— Capela Mortuária	29.360,00	— Encargos Sociais	208.359,11
— Descontos Obtidos	17.764,81	— Serviços de Autônomos	51.059,69
— Refeições Fornecidas	460,80	— Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	6.698,65
— Ressarcimento de Despesas	13.110,98	— Plano de Integração Social	10.231,09
— Medicamentos e Componentes	222.995,93	— Seguros C/ Acidentes do Trabalho	122,89
		— Imposto S/ Operações Financeiras	278,16
— S O M A	5.879.328,85	— Juros Passivos	199.302,06
— Saldo do 1.º Semestre de 1973	40.066,45	— Despesas Gerais	5.851.717,74
		— Fornecedores	1.409.484,19
		— Depósitos Para Tratamento — Restituição	589.310,00
		— Médicos — C/ Terceiros	51.554,36
		— Laboratórios C/ Terceiros	14.398,80
		— Promissórias a Pagar	2.700,00
		— Instituto Nacional de Previdência Social	37.534,65
		— S O M A	67.677,56
		— Saldo para janeiro de 1974	
			Cr\$ 5.919.395,30

Cr\$ 5.919.395,30

Jorge Ferraz Neto

Contabilista

CRCPa. IS 250

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1973
Antonio Maria da Silva Fidalgo
 Presidente
Adriano Borges da Costa
 1.º Secretário
Antonio Nunes Brito
 1.º Tesoureiro

(Observação: — O Balancete anterior, n. 17, referente ao primeiro semestre de 1973, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 22.651, de 13 de novembro de 1973, às folhas n. 14).
 (Ext. Reg. n. 462 — Dia — 14.02.74)

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S. A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S. A."
 Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e setenta e três, às 10:00 horas, reuniram-se, em primeira convocação, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, os Subscritores das ações da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S. A.", representando a totalidade do capital social. Por indicação dos presentes, assumiu a presidência da Mesa o Dr. Renato de Albuquerque, o qual convidou a mim, Roberto de Albuquerque,

que, para Secretário. A seguir o Sr. Presidente declarou que consoante se podia verificar pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas, estavam presentes a totalidade dos Subscritores do capital social da empresa, quando então, esclareceu que a presente Assembléia fora convocada por carta-convide enviada a todos os Senhores Subscritores e como os mesmos haviam confirmado sua presença o que efetivamente se verificava, desnecessário foi a publicação do edital a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627. Em seguida, atendendo solicitação do Sr. Presidente procedi à leitura da mencionada carta-convide, que é do seguinte teor: "Prezado Subscritor do capital social da "AGRO PECUÁRIA

RIO CAUAXI S. A." — Fica V. Sa. convidado a se reunir com os demais Subscritores do capital social da Agro Pecuária Rio Cauaxi S. A., em Assembléia Geral de Constituição a realizar-se na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, no próximo dia 15 de dezembro de 1973, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação dos Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria e dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal. Paragominas, 03 de dezembro de 1973. (Ass.) Renato de Albuquerque. — Pela Comissão de Constituição. Após essa leitura, o Senhor Pre-

sidente declarou estar em suas mãos o projeto dos estatutos, elaborados pela comissão dos Senhores Subscritores, e assinado em duplicata por todos os subscritores. Informou, ainda, o Sr. Presidente que em suas mãos estavam também o Boletim de Subscrição e o recibo do depósito em dinheiro da décima parte do capital social, transcritos no final desta Ata, esclarecendo, portanto, que discutidos e aprovados os Estatutos Sociais, todas as condições para a constituição definitiva da sociedade estariam preenchidas. Em seguida, considerando que todos os Acionistas possuíam em mãos cópia do projeto dos Estatutos, o Sr. Presidente o submeteu à disposição e deliberação. Aprovados em Estatutos por unanimidade, declarou o Sr. Presidente constituída definitivamente a "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S. A.", e solicitou a mim que transcrevesse nesta Ata o texto dos Estatutos aprovados, que é vazado nos seguintes termos: "ESTATUTOS SOCIAIS DA "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S. A." — CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO — Art. 1.º — Sob a denominação de "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S. A.", fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por estes Estatutos e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — A Sociedade tem sede e foro na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, localizada no Município de Paragominas, Comarca do Guamá, Estado do Pará, podendo, por simples deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios, dependências, ou mesmo depósitos em qualquer parte do Território Nacional. Art. 3.º — A Sociedade terá os seguintes objetivos sociais: a) a atividade extrativa-agrícola e pecuária, e a industrialização e comércio de tais produtos e subprodutos; b) a pesquisa e a experimentação no setor agropecuário sob a orientação de profissionais especializados, visando a adoção de procedimentos tecnicamente recomendáveis; c) a exploração florestal, bem como os expedientes anexos ou derivados desta atividade e a exploração e industrialização de madeira; d) outras atividades de qualquer natureza, consideradas pela Diretoria necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima apresentados, inclusive exportação e importação, bem como a participação em outras sociedades como sócia ou quotista. Parágrafo Único — As atividades da empresa se restringirão, em qualquer hipótese, àquelas consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, nos termos das Leis ns. 3.995, de 14.12.61, 4.216, de 6.5.63, 4.239, de 27.6.65, 4.357 — art. 14, e legislação complementar. Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL E DAS AÇÕES. Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo do capital social 10% (dez por cento) ser realizado no ato, e o restante em até 1 (hum) ano, mediante chamadas da Diretoria. Art. 6.º — As ações serão nominativas e sempre indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo Único — A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias. Art. 7.º — Fica facultado à Sociedade a expedição de cautelas, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representarão as ações. Parágrafo 1.º — As ações mediante solicitação dos Acionistas interessados, poderão ser substi-

tuidas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, desdobrados novamente. Parágrafo 2.º — Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas dos Diretores Superintendentes. Parágrafo 3.º — A emissão de cautelas representativas das ações ou destas próprias obedecerá ao prescrito no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. CAPÍTULO III — DA DIRETORIA — Art. 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, Acionistas ou não, residentes no País, sendo: dois (2) Diretores Superintendentes e hum (1) Diretor Financeiro. Parágrafo Único — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelos Diretores. Art. 9.º — O mandato da Diretoria é de cinco (5) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único — Os Diretores conservar-se-ão em exercício, observadas as limitações legais, até a posse de seus sucessores. Art. 10 — Cada membro da Diretoria, no prazo de trinta (30) dias, contados da data em que forem eleitos, caucionará sua gestão com cinquenta (50) ações da Sociedade, caução esta que poderá ser prestada por qualquer Acionista, na hipótese de não ser o Diretor eleito. Art. 11 — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger podendo ser alterados por deliberação de qualquer Assembleia Geral, quer Ordinária, quer Extraordinária. Art. 12 — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei e pelos presentes estatutos, para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhe, especialmente: a) fixar a política administrativa e financeira, deliberando sobre as emissões de ações, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando os planos gerais de desenvolvimento da Sociedade; b) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução das suas resoluções; c) conceder licenças a quaisquer de seus membros; d) solucionar as dúvidas ou divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros; e) instalar em qualquer ponto do Território Nacional filiais, dependências ou escritórios; f) apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu relatório, bem como o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, acompanhadas do respectivo Parecer do Conselho Fiscal; g) observar e fazer cumprir estes estatutos, bem como fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais; h) representar a Sociedade perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do Poder Público; i) adquirir, alienar e dar bens da sociedade em penhora ou hipoteca. Art. 13 — A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida, isoladamente, por qualquer de seus Diretores Superintendentes, ou pelo Diretor Financeiro, ou ainda por procurador, com poderes especiais, nomeado pela Sociedade. Parágrafo Único — Quaisquer dos Diretores Superintendentes poderá constituir, em nome da Sociedade, Procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad judícia" e "ad negocia" especificando nos instrumentos de nomeação os atos e ações que poderão ser praticados. Art. 14 — Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos de administração social,

obedecido o disposto neste estatuto, competindo, porém, precipuamente: a) a qualquer dos Diretores Superintendentes: I — exercer a supervisão geral dos negócios sociais; II — determinar as providências que julgarem necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Sociedade; III — convocar e instalar as Assembleias Gerais; b) a quaisquer dos Diretores Superintendentes ou ao Diretor Financeiro: I — representá-lo ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; II — adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis assinando os respectivos contratos ou escrituras públicas; III — assinar papéis, livros e documentos, emitir, sacar, aceitar e endossar Letras de Câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; IV — endossar conhecimentos de transportes em geral; V — receber, dar quitação, bem como assinar contratos de qualquer natureza, ou escrituras; VI — abrir e movimentar contas em Bancos particulares, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Estadual, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e quaisquer outros estabelecimentos de crédito, podendo requerer talões de cheques, emitir e endossar cheques e assinar borderôs; c) ao Diretor Financeiro: I — exercer a administração financeira da Sociedade; II — dirigir e supervisionar a organização e funcionamento dos serviços de contabilidade e tesouraria; III — manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores da Sociedade; IV — analisar os relatórios, balancetes e balanços da Sociedade e com base nesta análise oferecer à Diretoria recomendações ou propostas para a fixação da política financeira da Sociedade; Art. 15 — Os Diretores Superintendentes, nas suas faltas ou impedimentos, substituir-se-ão reciprocamente. Parágrafo Único — Nas faltas ou impedimentos do Diretor Financeiro, este será substituído por um dos Diretores Superintendentes. Art. 16 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente na sede social, por convocação e sob a presidência de qualquer dos Diretores Superintendentes, sendo que destas reuniões será lavrado, por secretário eleito, atas circunstanciadas em livro especial. CAPÍTULO IV — DAS ASSEMBLEIAS GERAIS — Art. 17 — A Assembleia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei. Art. 18 — A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, dentro dos quatro primeiros meses do ano e a ela competirá: a) discutir e deliberar sobre o balanço, relatório e contas da Diretoria, e sobre o Parecer do Conselho Fiscal; b) eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes a remuneração; c) eleger e empossar, quando for o caso, a Diretoria, fixando a remuneração de seus membros. Art. 19 — A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por Acionistas, nas hipóteses previstas em lei, competindo-lhe discutir e deliberar sobre a matéria constante do edital de convocação. Art. 20 — As Assembleias Gerais serão instaladas por quaisquer dos Diretores Superintendentes, o qual, depois de aberta a sessão passará a direção dos trabalhos ao Acionista que for eleito para presidir, constituindo-se a mesa dirigente com mais um

secretário, pelo presidente convidado. CAPÍ-
TULO V — DO CONSELHO FISCAL — Art. 21
— A Sociedade terá um Conselho Fiscal com-
posto de três (3) membros Efetivos e igual
número de Suplentes, eleitos anualmente pela
Assembléia Geral Ordinária que lhes fixará
igualmente a remuneração. Art. 22 — O Con-
selho Fiscal tem atribuições e poderes estabe-
lecidos em Lei. Art. 23 — Os membros do
Conselho Fiscal serão substituídos pelos Su-
plentes mais votados ou em igualdade de con-
dições, pelos mais idosos. CAPÍTULO VI —
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LU-
CROS — Art. 24 — O exercício financeiro da
Sociedade coincidirá com o ano civil, exce-
to na hipótese a seguir estipulada. Parágrafo
Único — O período de tempo compreendido
entre a constituição da Sociedade e 31 de de-
zembro de 1973 não será objeto de balanço,
devendo, o primeiro balanço a ser levantado
em 31 de dezembro de 1974, englobar o exer-
cício de 1974 e aquele interstício de tempo.
Art. 25 — No fim de cada exercício social será
procedido o balanço geral com observância
das prescrições legais, e o lucro apurado, após
as amortizações e deduções permitidas terá a
seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento)
para a constituição de um Fundo de Reserva
destinado a assegurar a integridade do capi-
tal social, dedução esta que deixará de ser
obrigatória tão logo este Fundo atinja 20%
(vinte por cento) da cifra representativa do
capital social; b) o saldo restante, conforme
deliberar a Assembléia Geral Ordinária. CA-
PÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E TRANSITÓRIAS — Art. 26 — A Sociedade
entrará em liquidação nos casos legais, com-
petindo à Assembléia Geral determinar o mo-
do de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal
e o Liquidante ou liquidantes, os quais funcio-
narão durante o período de liquidação: Art.
27 — É expressamente proibido o uso ou em-
prego da denominação social em negócios
particulares e estranhos à Sociedade. Art. 28
— Os casos omissos neste Estatuto serão re-
gulados pelo Decreto Lei n. 2627, de 26 de
setembro de 1940 (Lei das Sociedades por
Ações) e demais disposições legais atinentes
à matéria. Art. 29 — O mandato da primeira
Diretoria irá até a Assembléia Geral Ordinária
a realizar-se nos quatro primeiros meses
do ano de 1978". Dando prosseguimento à or-
dem do dia, de vez que estava definitivamente
constituída a Sociedade, o Sr. Presidente
solicitou aos presentes procedessem à eleição
da Diretoria da Sociedade, bem como dos
membros efetivos e Suplentes do Conselho
Fiscal, esclarecendo também que à Assembléia
competia fixar os honorários de todos que
nela deveriam ser eleitos. Realizada a eleição
foram eleitos para Diretor Superintendente
os Srs. Renato de Albuquerque, brasileiro, ca-
sado, engenheiro arquiteto, portador da Car-
teira de Identidade R.G. n. 856.180 e do Car-
tão de Identificação de Contribuinte n.
007.477.268, residente e domiciliado em São
Paulo, Capital, à Rua Carpina, n. 109; e Yojiro
Takaoka, brasileiro, casado, engenheiro civil,
portador da Carteira de Identidade R.G. n.
4.285.192 e do Cartão de Identificação de Con-
tribuinte n. 007.477.188, residente e domicilia-
do em São Paulo, Capital, à Avenida São Ga-
briel, n. 301; e, para Diretor Financeiro: Ro-
berto de Albuquerque, brasileiro, casado, in-
dustriário, portador da Carteira de Identidade
R.C. n. 703.574 e do Cartão de Identificação
de Contribuinte n. 025.183.258, residente e do-

miliado em São Paulo, Capital, à Rua Oscar
Freire, n. 416 — apto. 22. Para o Conselho
Fiscal, como membros Efetivos foram eleitos
os Srs.: 1. José Leme Leguth, brasileiro, viú-
vo, aposentado, R.G. n. 52.831, Cartão de
Identificação de Contribuinte n. 029.362.598,
residente e domiciliado em São Paulo, Capi-
tal, à Rua Batista Cepelo, n. 14 — 4o. andar —
apto. 41; 2. Nelson Prisco, brasileiro, casado,
engenheiro civil, R.C. n. 1.070.208, Cartão de
Identificação de Contribuinte n. 030.032.308,
residente e domiciliado em São Paulo, Capital,
Rua Gabriel dos Santos, n. 242 — apto. 51—A;
3. Reinaldo Pestana, brasileiro, casado, ar-
quiteto, R.G. n. 1.558.309, Cartão de Identi-
ficação de Contribuinte n. 007.424.498, residen-
te e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua
Castro Alves, n. 654 — apto. 42 — Edifício
Turmalina; e, como Suplentes os Srs.: 1.
José de Almeida Pinto, português, casado, ar-
quiteto, Carteira Modelo 19 n. 1.645.939, Car-
tão de Identificação de Contribuinte n.
010.856.708, residente e domiciliado em São
Paulo, Capital, à Alameda Jahú, n. 150 —
apto. 44; 2. Ivo Uvo, brasileiro casado, en-
genheiro arquiteto, R.G. n. 917.130, Cartão de
Identificação de Contribuinte n. 004.607.298,
residente e domiciliado em São Paulo, Capi-
tal, à Rua Pedro de Toledo, n. 1.222 — apto.
173; 3. Eurico de Freitas Marques, brasilei-
ro, casado, engenheiro civil e electricista, R. G.
n. 1.065.493, Cartão de Identificação de Con-
tribuinte n. 002.914.128, residente e domicilia-
do em São Paulo, Capital, à Rua Salvador Car-
doso, n. 131. Após esta eleição o Sr.
Presidente esclareceu que abria os debates
para sugestão a respeito das remunerações
que os eleitos deveriam receber: — O Sr.
Marco Antonio Reynol pediu a palavra e prop-
ôs que fossem fixados os honorários dos se-
nhores diretores em até o máximo permitido
pela legislação do Imposto de Renda, devendo
o quantum específico de cada um ser deter-
minado em Reunião da Diretoria e que os
membros do Conselho Fiscal, quando no exer-
cício do cargo deveriam receber anualmente,
a quantia de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros).
Colocada em discussão e, posteriormente, em
votação, foi esta proposta aprovada pela una-
nimidade dos presentes, verificada a absten-
ção dos acionistas eleitos. Solicitou-me, final-
mente, o Sr. Presidente transcrevesse na pre-
sente Ata o Recibo de Depósito da décima
parte do capital social do Banco do Brasil
S/A. e o Boletim de Subscrição, documentos
estes do seguinte teor: — "DEPÓSITOS OBRIG-
ATÓRIOS, A VISTA — Constituição e au-
mento de capital de sociedades anônimas
(Dec. Lei n. 5.956/43) — Roberto de Albu-
querque, fundador da firma "AGRO PECUÁ-
RIA RIO CAUAXI S/A", em organização, com
sede na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi,
localizada no Município de Paragominas, Co-
marca do Guamá, Estado do Pará, em cum-
primento ao disposto no artigo 1º do Decre-
to-Lei 5956, de 1.11.1943, deposita no Banco
do Brasil S/A, a importância de Cr\$ 1.000,00
(Hum Mil Cruzeiros), proveniente das quan-
tias que recebeu dos subscritores do seu ca-
pital de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), e,
para os fins previstos no parágrafo 2º do re-
ferido artigo primeiro, menciona a seguir os
nomes dos subscritores, domicílios e cotas
respectivas: Nome e endereço do Subscritor
— Renato de Albuquerque — Rua Carpina, n.
109 — São Paulo — Capital; Capital subscri-
to em dinheiro: Cr\$ 1.000,00 — Valor do de-

pósito: Cr\$ 100,00; Yojiro Takaoka — Av. São
Gabriel, n. 301 — São Paulo — Capital; Capi-
tal subscrito em dinheiro: Cr\$ 1.000,00 —
Valor do depósito: Cr\$ 100,00; Roberto de Al-
buquerque — Rua Oscar Freire, n. 416 —
apto. 22 — São Paulo — Capital; Capital subs-
crito em dinheiro: Cr\$ 50,00 — Valor do de-
pósito: Cr\$ 5,00; Lília da Conceição Albuquer-
que — Rua Carpina, n. 109 — São Paulo —
Capital; Capital subscrito em dinheiro:
Cr\$ 50,00; Valor do depósito: Cr\$ 5,00; There-
zinha Conceição Vespoli Takaoka — Av. São
Gabriel, n. 301 — São Paulo — Capital; Ca-
pital subscrito em dinheiro: Cr\$ 50,00 — Va-
lor do depósito: Cr\$ 5,00; Marco Antonio Rey-
nol — Av. Pe. Pereira de Andrade, n. 330 —
Bloco E — apto. 93 — São Paulo — Capi-
tal; Capital subscrito em dinheiro: Cr\$ 50,00
— Valor do depósito: Cr\$ 5,00; Construtora
Albuquerque, Takaoka S/A. — Al. Santos,
322 — São Paulo — Capital; Capital subscrito
em dinheiro: Cr\$ 7.500,00; Valor do depósito
Cr\$ 750,00; Rio Novo — Florestal e Agrícola
S/A. — Fazenda São Geraldo — Município de
Sta. Bárbara do Rio Pardo — Comarca de
Cerqueira César — Estado de São Paulo; Ca-
pital subscrito em dinheiro: Cr\$ 300,00; Valor
do depósito: Cr\$ 30,00. São Paulo, 14 de de-
zembro de 1973. (Ass.) Roberto de Albuquer-
que. Recebemos a importância supra, nos
termos desta guia — Banco do Brasil S/A.
(Centro) — Seção de Depósitos Diversos —
(Ass.) Mauro Taveiro — Caixa Executivo —
(Ass.) José Maria Cardoso (Caixa Executivo)"
— "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPI-
TAL DA "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI
S/A." no montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil
Cruzeiros) representado por 10.000 (dez mil)
ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00
(Hum Cruzeiro) cada uma, integralizada no
ato a importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil
Cruzeiros). Nome e qualificação do Subs-
critor: — Renato de Albuquerque, brasileiro,
casado, engenheiro arquiteto, residente e do-
miliado nesta Capital à Rua Carpina, n. 109
— São Paulo; nº de ações ordinárias subscri-
tas: 1.000; Integralização no ato, em dinheiro,
10%: Cr\$ 100,00; A realizar em dinheiro: ...
Cr\$ 900,00; Yojiro Takaoka, brasileiro, casado,
engenheiro civil, residente e domiciliado nes-
ta Capital, à Av. São Gabriel, 301 — São
Paulo; nº de ações ordinárias subscritas: ...
1.000; integralização no ato, em dinheiro, ...
10%: Cr\$ 100,00; A realizar em dinheiro: ...
Cr\$ 900,00; Roberto de Albuquerque, brasilei-
ro, casado, industriário, residente e domici-
liado nesta Capital à Rua Oscar Freire, n.
416 — apto. 22 — São Paulo; nº de ações or-
dinárias subscritas: 50; Integralização no ato,
em dinheiro, 10%: Cr\$ 5,00. A realizar em di-
nheiro: Cr\$ 45,00; Lília da Conceição Albu-
querque, brasileira, casada, administradora
do lar, residente e domiciliada nesta Capital
à Rua Carpina, n. 109 — São Paulo; nº de
ações ordinárias subscritas: 50; Integraliza-
ção no ato, em dinheiro, 10%: Cr\$ 5,00; A
realizar em dinheiro: Cr\$ 45,00; Therezinha
Conceição Vespoli Takaoka, brasileira, casa-
da, médica, residente e domiciliada nesta Ca-
pital à Av. São Gabriel, 301 — São Paulo;
nº de ações ordinárias subscritas: 50; Inte-
gralização no ato, em dinheiro, 10%: Cr\$ 5,00;
A realizar em dinheiro: Cr\$ 45,00; Marco An-
tonio Reynol, brasileiro, casado, engenheiro,
residente e domiciliado nesta Capital à Av.
Pe. Pereira de Andrade, 330 — Bloco E —
apto. 93 — São Paulo; nº de ações ordinárias

subscritas: 50; Integralização no ato, em dinheiro, 10%: Cr\$ 5,00; A realizar em dinheiro: Cr\$ 45,00; Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., sociedade comercial com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Al. Santos, 322; nº de ações ordinárias subscritas: 7.500; Integralização no ato, em dinheiro, 10%: Cr\$ 750,00; A realizar em dinheiro: Cr\$ 6.750,00; Rio Novo — Florestal e Agrícola S/A., sociedade comercial com sede na Fazenda São Geraldo, Município de Sta. Bárbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo; nº de ações ordinárias subscritas: 300; Integralização no ato, em dinheiro, 10%: Cr\$ 30,00; A realizar em dinheiro: Cr\$ 270,00. São Paulo, 15 de dezembro de 1973. (Ass.) Renato de Albuquerque; Yojiro Takaoka; Roberto de Albuquerque; Lília da Conceição Albuquerque; Therezinha Conceição Vespoli Takaoka; Marco Antonio Reynol; Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., representada por seu Diretor Superintendente Renato de Albuquerque; Rio Novo — Florestal e Agrícola S/A., representada por seu Diretor Superintendente Yojiro Takaoka". Nada mais havendo a tra-

tar e ninguém tendo querido fazer uso da palavra foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reabertos os trabalhos foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os acionistas presentes. (Ass.) Renato de Albuquerque — Presidente da Mesa; Roberto de Albuquerque — Secretário da Mesa; Acionistas: Renato de Albuquerque; Yojiro Takaoka; Roberto de Albuquerque; Lília da Conceição Albuquerque; Therezinha Conceição Vespoli Takaoka; Marco Antonio Reynol; Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., representada por seu Diretor Superintendente Renato de Albuquerque; Rio Novo — Florestal e Agrícola S/A., representada por seu Diretor Superintendente Yojiro Takaoka. A presente é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Mesa
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário da Mesa
RAIMUNDO T. DO NASCIMENTO — Contador — CRC Pa. 0397 — CPF

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
Dec. Lei n. 9.295, de 25.03.46
Resoluções do CFC n. 101 e 107/58
REYNALDO DE SOUZA MELLO — Bacharel — Contador CRC 0679 — Pa.
CPF 007.694.952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo 12 folhas de ns. 654-66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 158/74. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Boletim de Subscrição do Capital Social da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A" no montante de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizado no ato a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Nome e Qualificação do Subscritor	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Integralização no ato, em dinheiro, 10%	A realizar em dinheiro
RENATO DE ALBUQUERQUE , brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Carpina, 109 — S. Paulo ..	1.000	100,00	900,00
YOJIRO TAKAOKA , brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital à Av. São Gabriel, 301 — S. Paulo	1.000	100,00	900,00
ROBERTO DE ALBUQUERQUE , brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Oscar Freire, n. 416 — apto. 22 — São Paulo	50	5,00	45,00
LILIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE , brasileira, casada, administradora do lar, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Carpina, n. 109 — São Paulo	50	5,00	45,00
THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI TAKAOKA , brasileira, casada, médica, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. São Gabriel, 301 — São Paulo	50	5,00	45,00
MARCO ANTONIO REYNOL , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Fe. Pereira de Andrade, 330 — Bloco B — Apto. 93 — São Paulo	50	5,00	45,00
CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A. sociedade comercial com sede na cidade de São Paulo — Estado de São Paulo, à Alameda Santos, 322	7.500	750,00	6.750,00
RIO NOVO FLORESTAL E AGRÍCOLA S/A. sociedade comercial com sede na Fazenda São Geraldo, Município de Sta. Bárbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo	300	30,00	270,00
T O T A L	10.000	1.000,00	9.000,00

São Paulo, 15 de dezembro de 1973.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 03 de janeiro de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	20,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	21,00
Cr\$	41,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição, em 4 vias foi apresentado no dia 23 de janeiro de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo 1 folha de n. 666, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 158/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial, do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

PORTUENSE, FERRAGENS**S.A.**

CGC — 04912242

**Assembléia Geral Extraordinária
Convocação**

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 10,00 horas, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 166, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- eleição de membro da Diretoria e
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 6 de fevereiro de ..

1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 394 — Dias — 8, 12 e 14.02.1974)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A. — META**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****— CONVOCAÇÃO —**

Na forma dos Estatutos Sociais e da legislação em vigor, convoco os senhores Acionistas para, no próximo dia 14 (quatorze) do corrente mês, às 17 (dezessete) horas, na sede social da em-

presa, sita à Rua Santo Antonio, n. 316, conjunto 1301/1302, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- aprovar a modificação do contrato para a execução das obras da ponte "Belém-Mosqueiro";
- aprovar a consulta de preços;
- o que ocorrer.

Belém, 4 de fevereiro de 1974.

ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO — Presidente

(Ext. Reg. n. 361 — Dias 6, 9 e 14.02.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 13 — DE 05 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, após Concorrência Pública, o Instituto adquiriu uma nova viatura para prestar serviços à Superintendência;

R E S O L V E :

I — Designar o Sr. NEWTON PONTES RIODADES, Diretor do Departamento de Administração, a Sra. MARILENE PANTOJA BOGÉA, Diretora da Divisão de Serviços Gerais e o Sr. JOÃO GUILHERME DA COSTA, Chefe do Serviço do Material, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão encarregada do recebimento da viatura marca Chevrolet, Opala Luxo, 4 portas, 6 cilindros, cor preta, equipado com desembarcador e alças do teto, cabine, espelho retrovisor diurno, acendedor de cigarros, busina aguda e lampejador de luz alta, aparelho de ar condicionado, barra estabilizadora traseira, filtro de ar, pneu faixa branca, e relógio elétrico, adquirida na firma Importadora de Ferragens S/A., pelo valor de Cr\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Cruzeiros).

II — A Comissão deverá relatar, por escrito, o estado da viatura e a existência dos equipamentos acima descritos.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

OSWALDO SABINO DE FREITAS

— Superintendente —

(Ext. Reg. n. 469 — Dia 14.02.74)

RESOLUÇÃO Nº 11 — DE 31 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia

31.01.74, no processo protocolado sob o n. 3010 de 28.09.73,

R E S O L V E :

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 58,00 (Cinquenta e Oito Cruzeiros) reajustada em Cr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros) até 31 de outubro de 1973, e daí em diante reajustada em Cr\$ 160,00 (Cento e Sessenta Cruzeiros) em favor dos menores MARIA GOMES DA SILVA, LUZIA GOMES DA SILVA, JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA, INA MARIA GOMES DA SILVA e MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, representados por seu genitor MANOEL MOREIRA DA SILVA, e beneficiários do ex-segurado RAYMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, falecido no dia 2 de fevereiro de 1973.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) em favor de LUCIANA GOMES DA SILVA, MARIA GOMES DA SILVA, LUZIA GOMES DA SILVA, JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA, INA MARIA GOMES DA SILVA e MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, na qualidade de beneficiários do ex-segurado RAYMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Presidente do Conselho.

PEDRO DA SILVA SANTOS — Conselheiro Relator.

(Ext. Reg. n. 469 — Dia 14.02.74)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA****COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faco público que por VILCONDES MAGALHÃES, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo reque-

rida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — Limites da banda setentrional: uma reta de aproximadamente 4.400 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 49°58'17"Wgr. x 07°23'00"S e 50°00'38"Wgr. x 07°22'10"S; Banda Meridional: uma reta de aproximadamente 4.400 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 49°59'24"Wgr. x 07°26'19"S e 50°01'46"S; Banda Oriental: uma reta de aproximadamente 6.600 metros, limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; banda Ocidental: uma reta de aproximadamente 6.600 metros, limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; o Polígono afeta a forma regular de 4 lados, envolvendo aproximadamente uma área de ... 2.904 hectares e está situado na Região do Rio Maria.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de fevereiro de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em exercício.

VISTO: Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural.

(T. n. 20803 — Reg. n. 472 — Dia 14.02.74)

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA
PORTARIA N. 0094 — DE 22 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de ... 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 8.611 de 8.01.1974, o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor

Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem,
em 22 de janeiro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 473 — Dia 14.2.1974)

PORTARIA N. 0135 — DE 31 DE JANEIRO
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

Considerando a criação do cargo em comissão de Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, ocorrida pelo Decreto n. 8.611, de 8.1.1974;

Considerando os termos do artigo 4º, do referido Decreto Governamental,

RESOLVE:

Delegar competência ao Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem para praticar os seguintes atos e procedimentos:

I — orientar, supervisionar e coordenar as atividades dos Chefes das Divisões Regionais, exercendo todos os poderes necessários para assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do DER-PA;

II — assessorar permanentemente o Diretor Geral;

III — substituir o Diretor Geral em suas faltas, ausências e impedimentos, inclusive por motivo de viagem a serviço do DER-PA ao interior do Estado;

IV — comunicar-se, entender-se ou responder-se diretamente com entidades ou autoridades públicas e privadas, no Estado, em assuntos de sua competência;

V — submeter ao Diretor Geral, para posterior encaminhamento ao Conselho Administrativo, proposta de criação, transformação, ampliação, fusão ou extinção de unidades administrativas;

VI — manter-se permanentemente informado sobre planos e programas do DER-PA, acompanhando o desenvolvimento de sua implementação;

VII — expedir portarias e normas sobre movimentação e transporte de servidores;

VIII — expedir normas relativas ao serviço de transporte aéreo do DER-PA;

IX — presidir a abertura e o julgamento das licitações realizadas no DER-PA, exceto as realizadas sob a forma de convite relativas às atividades da Divisão de Material;

X — expedir normas relativas a arrendamento e locação de bens de propriedade de terceiros que interessem ao DER-PA;

XI — submeter à decisão do Conselho Administrativo propostas de aquisição de imóveis para instalação de dependências do DER-PA;

XII — autorizar o arrendamento e locação de próprios do DER-PA, ouvido previamente

mente o Conselho Rodoviário Estadual;

XIII — manifestar-se, previamente, à concessão sobre os casos de licença para o trato de interesses particulares;

XIV — avocar, para sua análise, julgamento ou decisão, quaisquer questões ou assuntos que não sejam da competência específica do Diretor Geral ou do Conselho Administrativo, ou que não sejam por este avocadas;

XV — exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,
em 31 de janeiro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 473 — Dia 14.2.1974)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Contrato para fornecimento de equipamentos para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, neste ato representada pelo seu titular, Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, aqui mencionada CONTRATANTE; e do outro lado a firma Balanças Chialvo S/A., Indústria e Comércio, portador do CGC n. 50.925.601/001 — SP., representada em Belém pelo seu Procurador, Sr. Lélis de Almeida, brasileiro, casado, Técnico Industrial, domiciliado e residente na Trav. Padre Eutíquio n. 844, portador do CPF 010453342, conforme instrumento de procuração anexo ao presente, neste ato denominada CONTRATADA; mediante as seguintes cláusulas e condições:—

PRIMEIRA CLAUSULA — OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de duas (2) balanças automáticas marca "Chialvo", modelo 395/LM-A, para pesagem de caminhões e carretas com carga, com capacidade para 50.000 Kg. equipada com aparelho impresso ANTIFRAUDE, plataforma 15 x 3m. Divisão mínima 5 kg. e piso de concreto.

SEGUNDA CLAUSULA — ANEXOS

Integram o presente instrumento, sob a forma de anexos e para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo, ficando ressalvado que, em caso de disposição conflitante, sempre prevalecerão as do Edital de Tomada de Preços.

I — ANEXO N. 1

Edital de Tomada de Preços, publicado no fls. 19 do DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.667, do dia 06.12.1973, bem como o Relatório da Comissão, mapas de apuração e demais elementos pertinentes à realização da Tomada de Preços.

II — ANEXO N. 2

Proposta apresentada pela CONTRATADA, sob o n. 02 (dois), datada de 12.12.1973.

TERCEIRA CLAUSULA — PREÇO DO MATERIAL

O preço total do fornecimento do material a que alude a Cláusula Primeira, devidamente instalado no local a ser indicado pela CONTRATANTE, é de Cr\$ 237.292,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois cruzeiros), já acrescido do IPI, nas condições da Cláusula Quarta deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATANTE responderá pelas despesas de frete e seguro relativos à remessa do equipamento para Belém, devendo indicar à CONTRATADA a transportadora que deverá efetuar o transporte.

QUARTA CLAUSULA — INSTALAÇÃO DO MATERIAL

A instalação do material será feita pela CONTRATADA, gratuitamente, por mecânico-técnico especializado, na Central de Fiscalização, na Vila de Marituba, Município de Ananindeua, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE, as despesas decorrentes de passagem e estada do técnico montador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A CONTRATANTE obriga-se a fornecer o pessoal necessário a coadjuvar os serviços de instalação, que serão executados na forma do contido nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE a construção do piso de concreto e fundações para a plataforma de 15 x 3m., com cobertura, devendo a CONTRATADA fornecer as plantas respectivas e acompanhar a execução da obra. A CONTRATADA fornecerá toda ferragem a ser fixada no piso de concreto de 15 x 3m.

QUINTA CLAUSULA — FORMA DE PAGAMENTO

O preço fixado na Cláusula Terceira será pago em duas (2) parcelas, a primeira, de oitenta por cento (80%) a quando do fornecimento do material posto na obra; e vinte por cento (20%) após instalação do equipamento e realização dos testes finais.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para efeito do disposto nesta Cláusula, o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, deverá designar uma Comissão de três (3) membros, para recebimento do equipamento instalado, devendo lavrar o competente Termo.

SEXTA CLAUSULA — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em nenhuma hipótese haverá reajustamento de preços.

SÉTIMA CLAUSULA — PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo de entrega do material, devidamente instalado, não poderá ser superior a noventa (90) dias, contados da data da assinatura do presente Contrato.

OITAVA CLAUSULA — MULTA

A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do

presente contrato, por dia de atraso na entrega do equipamento devidamente instalado, ficando ressalvadas apenas os motivos de força maior, devidamente comprovados.

NONA CLAUSULA — PAGAMENTO DA MULTA

O pagamento da multa deverá ser efetuado, impreterivelmente, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no prazo de três (3) dias após o recebimento da notificação, podendo a firma CONTRATADA, dentro de quarenta e oito (48) horas após o recebimento, recorrer da punição ao Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e, da decisão deste, ao Governador do Estado, no prazo de cinco (5) dias após tomar conhecimento da decisão.

DÉCIMA CLAUSULA — QUALIDADE DO MATERIAL

A CONTRATADA obriga-se a fornecer material de primeira qualidade, inclusive para os serviços de montagem do equipamento, podendo a CONTRATANTE recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA — REPOSIÇÃO DO MATERIAL

Havendo recusa de material, que contrarie as especificações ou que não apresente a qualidade desejada, a CONTRATADA ficará obrigada a repô-lo, sem que daí decorram alterações no prazo estabelecido.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA — GARANTIA

A CONTRATADA, garante, pelo prazo de um ano, a contar da data da instalação, contra defeitos de fabricação e/ou montagem, o equipamento fornecido, bem como assistência técnica gratuita.

DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA — RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação ou protestos judiciais ou extra-judiciais, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização ou retenção, nos seguintes casos:

- Inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição deste contrato;
- Deixar a CONTRATADA de recolher multas impostas, nos prazos estabelecidos;
- Falência ou concordata da CONTRATADA;
- A CONTRATADA transferir o fornecimento do material objeto deste Contrato, a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

DÉCIMA QUARTA CLAUSULA — CAUÇÃO

A CONTRATADA, para assinatura do presente Contrato, fica obrigada a apresentar o comprovante do depósito, no Banco do Estado do Pará S/A., da importância correspondente a cinco por cento (5%) do valor do presente Contrato, referente à Caução para garantia de fiel execução dos compromissos assumidos.

DÉCIMA QUINTA CLAUSULA — LEVANTAMENTO DA CAUÇÃO

A caução supra somente poderá ser levantada trinta (30) dias após a aceitação do equipamento instalado, na forma disposta no parágrafo único da Cláusula Quinta (5a.).

DÉCIMA SEXTA CLAUSULA — PERDA DA CAUÇÃO

A CONTRATADA perderá a caução no caso de não recebimento do equipamento instalado, por inobservância das especificações ou qualidade inferior à exigida, ou no caso de rescisão contratual motivada por qualquer uma das hipóteses previstas na Cláusula Décima Terceira.

DÉCIMA SÉTIMA CLAUSULA — VERBA

As despesas do presente Contrato correrá à conta da seguinte Unidade Orçamentária: da Receita do Estado projeto n. 105.16.01.07.1.009

DÉCIMA OITAVA CLAUSULA — PRESENÇA DA SEFA

Concordando com os termos deste Contrato, a Secretaria de Estado da Fazenda, na pessoa de seu titular, Sr. Carlos Alberto Bezeira Louzid, brasileiro, casado, Economista, se faz presente ao mesmo.

DÉCIMA NONA CLAUSULA — FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para apreciação de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo com todas as disposições do presente Contrato, as partes o assinam em cinco (5) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

Belém, 29 de janeiro de 1974.

Lélio Assis de Almeida
Osmar Pinheiro de Souza

Testemunhas:—

José Araújo
Lindalva Moraes Alves

Registro Especial de Títulos e Documentos 2.º OFÍCIO

Apresentado no dia 31 para Registro —
Apontado sob o n. de Ordem 35012 de Prot.
L. A n. 2 Belém do Pará — Em 31.01.1974 —
Olgarina Amoedo Rabelo
Oficial

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 29 de janeiro de 1974.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(G. — Reg. n. 474)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP TOMADA DE PREÇO N. 03/74

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973 avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 03/74—SEVOP, para construção de uma Escola de 1º Grau no bairro da Campina na vila de Icoaraci.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 08 de fevereiro de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação
(G. — Reg. n. 452 — Dias: 12, 13 e 14/2/74)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973 avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90 o Edital de Concorrência n. 01/74—SEVOP, para fornecimento de Veículos para esta Secretaria.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 07 de fevereiro de 1974

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação
(G. — Reg. n. 452 — Dias: 12, 13 e 14/2/74)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios (Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e Padre Butíquio).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.715

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—xxx—

EDITAIS ADMINI-
STRATIVOS

—xxx—

EDITAIS

JUDICIAIS

—xxx—

JUSTIÇA DO

TRABALHO DA

8.ª REGIÃO

—xxx—

ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA

SUPERMERCADOS CENTRAL DE BELÉM S/A — (SUCENBE)

C. G. C. n. 04.937.622/001

*Ata de Assembléia Geral Extraordinária, rea-
lizada aos vinte e quatro dias do mês de
agosto de mil novecentos e setenta e
três.*

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezoito horas, em sua sede social, sita à Rua Silva Santos n. 141, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da sociedade "Supermercados Central de Belém Sociedade Anônima — (SUCENBE)", devidamente convocados por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições dos dias catorze, quinze e dezesseis de agosto corrente, a fim de deliberarem sobre a pauta constante da Ordem do Dia, assim redigida: Supermercados Central de Belém Sociedade Anônima — (SUCENBE) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — "Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Supermercados Central de Belém Sociedade Anônima — (SUCENBE), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social, à Rua Silva Santos, 141, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Criação de mais dois cargos na Diretoria; c) Reforma dos Estatutos Sociais; e d) O que ocorrer. Belém, 10 de agosto de 1973. A Diretoria. Iniciando os trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos, o acionista Francisco Moura Rola que convidou a mim, Haroldo Alencar de Souza, para secretário. Verificada a presença da maioria dos Acionistas, o Senhor Presidente anunciou que iria colocar em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, que diz respeito à Proposta da Diretoria, para o aumento do Capital Social, de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com aproveitamento de fundos disponíveis e subscrição em dinheiro. O Presidente mandou que fosse procedida a leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: Senhores Acionistas — Tendo em vista a necessidade de maior dinâmica dos negócios sociais, vimos pela presente, solicitar a essa Assembléia, a aprovação do aumento do nosso capital social autorizado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-

ros) para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com o aproveitamento de fundos disponíveis constantes do nosso Balanço encerrado em 31.12.1972, discriminados nas seguintes rubricas: a) Fundo de Reserva Legal — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros); b) Fundo de Reserva Livre — 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos cruzeiros); c) Lucros Suspensos — Cr\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) e o restante, ou seja, a quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para ser integralizado na forma que dispuser a Diretoria, podendo ser em dinheiro, créditos ou bens. Belém, 01 de agosto de 1973. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Parecer Prévio do Conselho Fiscal, assim redigido: Supermercados Central de Belém Sociedade Anônima — Parecer Prévio do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal, reunidos na Sede da Sociedade, tendo examinado a Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com aproveitamento de fundos disponíveis constantes de Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1972 e com parte a ser integralizada em dinheiro, créditos ou bens, considerando ser de interesse para os objetivos sociais, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral, para que preencha os seus efeitos legais. Belém, 20 de julho de 1973. Assinados: Newton Burlamaqui de Miranda, Marcilio Felgueira Viana e Victor Constante Portela. Com a palavra, solicitou o Senhor Presidente que os Senhores Acionistas se manifestassem sobre o assunto. Apreciado o assunto individualmente por todos os Acionistas presentes, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Aprovado assim, o aumento do Capital Social, o Senhor Presidente anunciou que iria colocar em votação e discussão a nova redação do artigo quinto dos Estatutos Sociais, com a seguinte redação: — Artigo quinto — O Capital Social Autorizado na forma do artigo 45 da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, é de..... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, à escolha dos acionistas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Parágrafo Primeiro: — Fica a Diretoria autorizada a emi-

tir e a colocar quando julgar necessário e depois de ouvido o Conselho Fiscal, a quantidade de ações que achar conveniente, até o montante do capital subscrito. Parágrafo Segundo. — A interesse e pedido dos acionistas, a sociedade promoverá a conversão de ações em nominativas ou nominativas endossáveis, conforme o acaso. Com a palavra, a Presidência informou que estava em votação a nova redação do artigo quinto e seus parágrafos dos estatutos sociais. Colhidos os votos dos acionistas presentes, verificou-se a aprovação por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente informou que iria passar para a segunda parte da Ordem do Dia, que dizia respeito à criação de mais de um cargo na Diretoria. Usando da palavra, o Senhor Presidente informou que por um lapso, o Edital de Convocação havia saído publicado com incorreção, quando menciona a "criação de mais dois cargos na Diretoria, quando na verdade, a criação é somente de um cargo, motivo por que, solicitava a correção da Ordem do Dia, que havia sido distribuída entre os Acionistas. Continuando com a palavra, o Senhor Presidente justificou que, para maior desenvolvimento dos interesses sociais, se fazia necessário a criação do cargo de Vice-Presidente, para que pudessem ser distribuídos os encargos sociais, dentro de uma melhor infra-estrutura administrativa, principalmente agora que, a Sociedade estava ampliando o seu raio de ação, com a criação de uma filial, e no futuro bem próximo, de outras para melhor expansão dos negócios sociais. Usando da palavra, o Acionista Ivan Paula Danin, manifestou-se favorável ao que estava sendo proposto, no que foi acompanhado pelos seus pares, sendo o assunto aprovado também por unanimidade. Aprovado assim a criação de mais um cargo na Diretoria, o de Vice-Presidente, o Presidente da Assembléia informou aos Senhores Acionistas que iria colocar em discussão a nova redação do artigo onze dos Estatutos Sociais é a seguinte: — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no País, que compreende os seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente; d) Diretor Comercial; e) Diretor Tesoureiro. Colocando o assunto em votação, foi o mesmo aprovado sem discrepância de votos. A Presidência anunciou que estava esgotada a Ordem do Dia, motivo por que ficava à disposição dos Acionistas a palavra, para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a confiança depositada na Diretoria que dirige os negócios da Empresa, dando os trabalhos por encerrados, mandando que fosse lavrada a presente ata em livro próprio, que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 24 de agosto de 1973. — aa) Francisco Moura Rola, Enequina Ferreira da Silva Rola, Paulo Sérgio da Silva Rola, Ivan Paula Danin, Haroldo Alencar de Souza, Benedita Maria da Silva Rola, Alcides Barbosa da Cruz.

Declaro ser esta a cópia fiel da ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

HAROLDO ALENCAR DE SOUZA
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada de Haroldo Alencar de Souza.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1973. — (a)
Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S/A, o seguinte:

Emolumentos	130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	<hr/>
	Cr\$ 135,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro

Belém, 02/10/1973.
Recebemos os valores acima.
— Caixa —
Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de outubro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 05.02.74, contendo 3 folhas de nº. 860/62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 215/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05.02.74. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente, em exercício.
(Ext. n. 467 — Dia 14.2.74)

CLUBE PARAENSE DE TIRO

Resumo do Estatuto do Clube Paraense de Tiro

Art. 1º — O Clube Paraense de Tiro, sociedade civil com fins não lucrativos, fundado em 20 de maio de 1973, cuja finalidade é difundir e incentivar o esporte do tiro em todas as suas categorias e modalidades, promovendo torneios internos ou participando dos externos organizados por agremiações análogas ou de campeonatos patrocinados pela Federação e Confederação a que estiver filiado.

Art. 2º — O prazo da duração, indeterminado.

Art. 3º — O Clube Paraense de Tiro adota, como suas cores oficiais do Estado do Pará.

Art. 4º — O quadro social do Clube Paraense de Tiro compõe-se de sócios das seguintes categorias: benemérito, honorário, proprietário, contribuinte, cooperador, temporário, atleta, atleta amador e atleta profissional.

Art. 5º — O Clube Paraense de Tiro será administrado pelos seguintes órgãos permanentes: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, que não excluem a criação de outros.

Art. 6º — São membros da Diretoria: 1º Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º 2º Secretário, 1º 2º Tesoureiro, 1º 2º Tesoureiro, 1º Diretor Social, 1º Diretor Técnico, 1º Diretor de Patrimônio, 1º Consultor Jurídico.

Art. 7º — Os mandatos da Mesa da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal são bienais, permitida a reeleição consecutiva, para qualquer dos órgãos, apenas uma vez.

Belém, 22 de maio de 1973.
ADIB NASSER — Presidente
(T. n. 20745 — Reg. n. 461 — Dia 14.2.74)

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. N.º 05.426.598

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, na sede social da GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A., na Fazenda Guarantá, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme verificação no livro próprio e atendendo Edital de Convocação publicado na forma da Lei, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 1973. Assumiu a presidência o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Zilda Moreira para secretária, que aceitei, ficando constituída a mesa. Por solicitação do Sr. Presidente procedi a leitura da ordem do dia, constante do referido Edital de Convocação. A seguir o Sr. Presidente disse que deveriam os senhores acionistas deliberarem a respeito do pedido de demissão do Diretor Vice-Presidente, Dr. José Roberto Coelho de Paula, conforme carta enviada e que se encontrava sobre a mesa. Explicou o Sr. Presidente que o referido Diretor formulara o pedido em razão de não mais poder dedicar seu tempo à sociedade, dado as suas atividades industriais em São Paulo. Assim respeitando a decisão tomada, punha em discussão e aprovação o assunto. Procedida a votação, verificou-se que o pedido de demissão foi aceito por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente propôs que fosse consignado um voto de louvor ao Diretor demissionário, pelos ótimos serviços prestados à sociedade, enquanto esteve na direção da mesma. Foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes, ficando consignado o voto de louvor. Em seguida o Sr. Presidente disse que face a saída desse Diretor e consequente vacância do cargo, e tendo em vista, ainda que um dos cargos de Diretor Executivo se encontra vago, deveriam os senhores acionistas deliberarem a respeito do preenchimento desses cargos, pelo que punha em discussão e aprovação o assunto. Discutido, foram eleitos por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos, os Senhores: para Diretor Vice-Presidente, o Dr. Hélio Guimarães Proença, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jacurici, n. 226, apto. 131, portador da Carteira profissional expedida pelo CREA, n. 6534-D e C.P.F. n. 004.984.328, e para Diretor Executivo, o Dr. Haroldo Jezler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barajuba, n. 40, portador da Carteira Profissional expedida pelo CREA, n.

6346-D, C.P.F. n. 004.983.438, os quais estavam presentes, tomaram posse e caucionaram 100 ações nos termos do artigo 6º parágrafo 1º dos Estatutos Sociais. A seguir nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia e eu Zilda Moreira, secretária da mesa, para constar fiz lavar a presente Ata, que conferi subscrevo e assino, juntamente com o presidente e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achado conforme. Conceição do Araguaia, 17 de dezembro de 1973. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas — Presidente; Zilda Moreira — Secretária, Davide Primo Lattes, José Roberto Coelho de Paula, Abrahão Brochman, Antonio Cagelli, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Carlos Schwartz, Constutora Garantá S.A., Haroldo Jezler, Hélio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Jorge Kurban Abrahão, Leon Ravinowich, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Oswaldo Ribeiro Bueno, Rubens Kaufman, Zilda Moreira.

A presente é cópia fiel do original, transcrito em livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

Conceição do Araguaia, 17 de dezembro de 1973.

ZILDA MOREIRA

3º TABELIAO

Reconheço a firma supra de Zilda Moreira.

São Paulo, 7 de janeiro de 1974.

Em testemunho E.J.C.G. da verdade.

EDWARD JACQUES CARDEAL DE GOUDOY — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 4 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05 de fevereiro de 1974, contendo 2 folhas de ns. 974-75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 241/74. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de fevereiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 458 — Dia 14.02.74)

FLUIDELCO COM. E IND. DE PROD. P/ PERF. E PROD. DE POÇOS LTDA.

— A V I S O —

Aos estabelecimentos bancários, ao comércio em geral, a Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás —, à Cia. das Docas do Pará — CDP —, e a quem mais interessar possa, que ANTÔNIO ARMANDO DE ALMEIDA DA COUTO ALVES não mais pertence ao seu

quadro de funcionários, não podendo, portanto, assinar quaisquer documentos como seu procurador, nem representá-la em qualquer ato público ou privado.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.

(T. n. 20805 — Reg. n. 475 — Dias — 14, 15 e 16.02.74)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C. G. C. — M. F. — 04.895.348/001

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição a partir desta data em nossa sede social, à avenida Senador Lemos, 377, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 12 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 476 — Dias — 14, 19 e 21.02.1974)

TECEFIL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição durante às horas de expediente, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número 93, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 478 — Dias — 14, 15 e 16.2.74)

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição durante às horas de expediente, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número 165, alhos, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 477 — Dias — 14, 15 e 16.2.74)

Cia. Gráfica e Editora Globo

"GRAFISA"

C.G.C. n. 04.930.921/001

— A V I S O —

Na forma do Decreto Lei 2.627 40 através de seu artigo n. 99, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Empresa à Trav. Djalma Dutra, n. 403, nesta capital, os documentos por ele exigidos.

Belém, 11 de fevereiro de 1974

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 447 — Dias — 12, 13 e 14.02.1974)

F A Z E N D A S A L O B R A S I L S . A .

CGCMF n. 05.427.604/0001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 (dez) horas do dia 15 de março de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1974/1975, bem como a fixação dos seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, bem como a fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei 2627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 29 de janeiro 1974.

Antonio Carlos Alves

Diretor — Financeiro

(T. n. 20.739.439 — Dias — 12, 13 e 14.2.74)

Cinemas e Teatros Palácio S.A.

C.G.C. 04.935.516

— A v i s o —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede social, na Rua Senador Manoel Barata, n. 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 08 de fevereiro de 1974

Luiz Severiano Ribeiro Júnior

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 471 — Dias

13, 14 e 15.02.1974)

Cia. Geral de Taxi Aéreo

—Convocação—

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dez horas do dia 26 de fevereiro de 1974, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, n. 620, conjunto 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 08 de fevereiro de 1974.

A. C. JUNQUEIRA DE MORAES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 464 — Dias

13, 14 e 15.02.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

TERMO ADITIVO PJ 02/74

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo melhor se declara.

Processo n. 5.678/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3.639, em Belém do Pará, presentes os srs. Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Manoel Nazaré Santana Ribeiro, Diretor Técnico da firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida à Av. Conselheiro Furtado, n. 1341, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada de serviços, celebrado em 26.7.73, conforme processo n. 3.369/73, referente aos serviços da Rodovia PA-31, trecho Colonia 3 de Oitubro/São Domingos do Capim, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) — O prazo de cento e vinte (120) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado no item 2 (dois) da cláusula IV, do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais quarenta (40) dias, sendo o seu início a partir de 08.12.73, sofrendo paralização no dia 10 de janeiro de 1974, e os restantes dos dias serão contados quando suspender as chuvas e por ordem do engenheiro Fiscal da Obra, tudo de conformidade com as determinações dos engenheiros diretores da D.C.O. e DR.T e aprovação do Engenheiro Diretor Geral.

2) — Fica estabelecido que a firma Adjudicatária não fará jus a qualquer reajustamento de preços, mesmo em decorrência desta prorrogação.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 06 de fevereiro de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA. (Adjudicador)
Eng.º Manoel Nazaré Santana Ribeiro
Diretor Técnico da firma Adjudicatária

Testemunhas:

a) Ilegível

Roso Danin, 1090

Odilia Rebello

Antonio Baena, 132

(Ext. — Reg. n. 460 — Dia 14.02.74)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Quarto Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Particular para os serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde n. 1, situado na rua Presidente PERNANBUCO, nesta Capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro,

casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta Capital; e de outro lado a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., representada neste ato, pelo Sr. Luíslav Amélio de Barros Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n. 006273562, domiciliado e residente nesta Capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 17 de outubro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.395, de 27.10.1972, julgado em sessão de 24.04.1973, folhas 194 a 201 do livro respectivo e Resolução n. 5.247, processo n. 25.425, do Tribunal de Contas, do Estado do Pará

SEGUNDA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com o parágrafo terceiro da cláusula sexta do contrato em aditamento, CONTRATANTE e CONTRATADA resolveram executar serviços extraordinários e imprescindíveis à construção do Centro de Saúde n. 1.

TERCEIRA — OBJETO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreenderão o constante do demonstrativo abaixo discriminado.

1 — Demolições	— vb	
2 — Estrutura	—	
a) Concreto armado	— m3	4,80
3 — Pavimentações:	— m2	41,00
a) Tacos	—	
4 — Forro:	— m2	59,00
a) Forro em chapas de Brasiliflex	— m2	59,00
5 — Pintura em P.V.A.	— m2	59,00
a) Aparelho	— m2	59,00
b) Acabamento	— m2	59,00

QUARTA — PREÇOS DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços mencionados na Cláusula anterior a CONTRATANTE, acatando o parecer dos seus órgãos técnicos, conforme Processo n. 2715/73, autuado em 25.09.73 — SEVOP pagará à CONTRATADA, a importância de Cr\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

QUINTA — MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo será pago, após concluídos e devidamente atestados pela fiscalização da obra.

SEXTA — PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes deste termo aditivo, dentro do prazo constante do terceiro termo aditivo ao contrato respectivo e firmado em 16.07.73, salvo motivo de força maior perfeitamente comprovado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

SÉTIMA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Integra o presente termo aditivo o processo n. 2715/73 — SEVOP, mencionado na

cláusula quarta deste termo, com todas as suas peças, independente de transcrição e/ou traslado.

OITAVA — VERBA

As despesas para a execução das obras objeto do presente contrato, correrão por conta da verba FUNDO ESPECIAL — projeto n. 105.18.15.04.1079, restos a pagar — 1972. Projeto n. 105.18.15.04.1.017 — 1973 — FUNDO DE PARTICIPAÇÃO.

NONA — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

DÉCIMA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo as formalidades de estilo.

Belém, 16 de setembro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza
Lucival Ferreira

Testemunhas:

Antonio Marcos Loureiro
Miguel Simão Bitar

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém 29 de janeiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellião Substituto

(G. — Reg. n. 473)

DNER — 2.º Distrito Rodoviário Federal

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI, que funciona junto ao 2.º Distrito Rodoviário Federal do DNER, NOTIFICO o Sr. Manoel Raimundo Ribeiro Martins que, em sessão levada a efeito em data de 31.01.74, a referida Junta proferiu a seguinte DECISÃO em seu recurso, objeto do processo n. 002/74:

DECISÃO

A decisão da JARI, como consta da ata, foi a seguinte: RESOLVE a Junta, por maioria de votos, conhecer de recurso e negar-lhe provimento, mantendo, assim, a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo período de três (3) meses, imposta a Manoel Raimundo Ribeiro Martins. Em 1.º de fevereiro de 1974. a) ORLANDO GERALDO DE LEO GUILHON — Presidente.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

Iolanda Dias Grimouth

Secretária Executiva

(Ext. — Reg. n. 468 — Dia 14.2.1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Quinta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL — CADERNO 2

Fevereiro — 1974 — 5

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc. Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, ou por qualquer outro meio, dele tenha conhecimento que no dia vinte (20) do mês corrente de Fevereiro, às onze horas e trinta (11:30 hrs.) minutos, no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências do Juízo acima, irá a público pregão de venda e arrematação em praça, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do que foi condenada a requerida, na Execução de Sentença proposta por David Euzébio Pereira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital contra Imaço S.A. — Indústria e Comércio Representações de Móveis de Aço, sociedade mercantil, estabelecida nesta capital; Valmiki Sales de Mendonça e Manoel Maximino Macedo Martins, brasileiros, casados, comerciantes, residente e domiciliados nesta capital, a saber:

Terreno Edificado, sito à rua da Municipalidade, coletado sob o número 162, trecho compreendido entre a Praça General Magalhães e a Passagem Moreira Gomes, confinando de ambos os lados com quem de direito medindo 8m97 de frente por 18m,32 pela lateral esquerda e 19m,95 pela lateral direita, tendo 8m,63 de travessão de fundos, apresentando as seguintes características: — Construção térrea, de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por muro de alvenaria e grade de ferro, com dois portões do mesmo metal, área de jardim mosaica, pátio servindo de garagem, com piso mosaico e forrado de laje de cimento armado, porta social, porta de serviço e duas janelas com grade de ferro, contendo no seu interior, as seguintes dependências: sala, varanda, dois quartos, soalhados de tacos de acapú e pau amarelo, copa, cozinha com piso de mosaico São Caetano, e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar; área de serviço com piso em mosaico São Caetano, dispensa com piso mosaico, quarto de empregada, de madeira. Na parte dos fundos, sobre a cozinha e demais dependências de fundos, há um pequeno apartamento, servido por escada de madeira, contendo: gabinete, quarto e hall de escada assoalhados de pau amarelo, banheiro com piso em mosaico e paredes revestidas de azulejos, até o teto. — Avaliado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

O Imóvel, através Promessa de Compra e Venda, com poderes irrevogáveis, está inscrito às fls. 256 do L. 4-D, sob o número 4939, do Cartório do Registro de Imóveis do

1º Ofício, em nome de Cecy Leitão Mendonça, esposa de Danilo Virgílio Mendonça, Diretor da executada Imaço S.A. — Indústria e Comércio, Representações de Móveis de Aço, e está depositado no Depósito do 2º Ofício desta Capital. — "Ex-Vi" do artigo 687, inciso V, do Código de Processo Civil, em vigor, fica comunicado aos executados e demais credores, se houverem e a quem mais interessar possa, que se no dia, e hora acima designados para a presente praça, o imóvel não alcançar preço igual ou superior a avaliação, será vendido a quem maior preço oferecer, em Segunda Praça, que se realizará no dia cinco (5) do mês próximo de março, às dez (10:00hrs) horas no Palácio da Justiça, 3o. andar, e a porta da sala de audiências da titular acima. — Quem Pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O Comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES

Juíza de Direito da 4a Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(T. n. 20804 — Reg. n. 482 — Dia — 14.02.74)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA — BEM IMÓVEL

O Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6a. Vara, acc. a 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 28 do mês próximo (Março), às onze (11) horas, no edifício do Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 5a. Vara, irá a venda e arrematação o seguinte bem pertencente a AGRO PASTORIL GUARANY LTDA. — ação executiva que lhe move BANCO BANDEIRANTES DO COMÉRCIO S/A., constante de:—

TERRENO RURAL, com três (3) edificações em madeira de lei, sito na Vila de Apiaí, Estrada Itaquí, no Município de Castanhal,

Estado do Pará, medindo de frente 750,00 mts. (setecentos e cinquenta metros), por 1.000 mts. (mil metros) de fundos, apresentando as seguintes características: — afastado aproximadamente 200,00 mts. (duzentos metros) da Estrada BR-316, servida por rede de iluminação elétrica, cercado na frente com estacas de madeira, e nas laterais e fundos com fios de arame farpado, e com as edificações assim especificadas:

PRIMEIRA — Construção de madeira, coberta com telhas tipo "Brasilit", servida por uma (1) porta e duas (2) janelas na frente e outras duas (2) em cada lateral, toda avarandada e com as seguintes dependências: Sala de visitas, alcova, quatro (4) dormitórios, varanda, copa e cozinha e sanitários, sendo todos assoalhados com madeira de lei, tendo ao lado (1) um poço artesiano.

SEGUNDA — Casa em madeira de lei, coberta com cavacos, e assoalhada com madeira de inferior qualidade, contendo três (3) compartimentos

TERCEIRA — Casa em madeira de lei, coberta com cavacos, assoalhada com tábuas de andiroba, com sala, quarto e cozinha. No centro do terreno um (1) tanque tipo piscina, em alvenaria apresentando as seguintes dimensões: — aproximadamente 3,00 mts. (três metros) de largura, por 5,00 mts. (cinco metros) de comprimento, e 1,70 mts. (um metro e setenta centímetros) de profundidade.

O bem acima descrito, com todas as edificações, foi avaliado em vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00).

Caso não haja comprador para o bem praceado, consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 28 de março, às 11 horas, no mesmo local, a quem mais der

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 6a. Vara, acc. a 5a. Vara,
da Comarca da Capital do Estado do
Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 445 — Dia 14.02.1974)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Silvestre Bozko e Norma Veloso Pamplona, ele é filho de Bazilio Bozko e Sofia Lokun Bozko, ela filha de Edgar Pinto Pamplona e Cecília Veloso Pamplona, sult., Alonso Moraes Martins e Dilma Nazaré Costa, ele filho de Heráclito Ferreira Martins e de Raimunda de Jesus Moraes Martins, ela filha de João Pereira da Costa e Cibele Barbosa da Costa, sult.; João Luiz Colares Sarmento e Rosa Paiva Pereira de Castro, ele filho de Augusto Cesar de Sena Sarmento e Elza Colares Sarmento, ela filha de João Rocha Pereira de Castro e Neuza Paiva de Castro, sult.; Luiz Dias Brito e Maria Santos da Cruz, ele filho de Manoel Raimundo de Brito e Leocádia Dias Brito, ela filha de Anezio Alves da Cruz e Edelvira Santos da Cruz, sult.; Raimundo Nonato Oliveira Tavares da Silva e Maria Alice Viana de Azevedo, ele filho de Henrique Tavares da Silva e Francisca Oliveira da Silva, ela filha de Vicente Cesar Calandrini de Azevedo e Deise Viana de Azevedo, sult.; José Santiago Salazar Cordeiro e Deuza Maria Ferreira Guimarães, ele filho de Santiago Pereira Cordeiro e Eneida Salazar Cordeiro, ela filha de Fortunato Guimarães e de Antonia Ferreira, sult.; Fabiano Clovis Coutinho Jorge e Elisabeth Ione Cetraro Ramos, ele filho de Clóvis Ferreira Jorge e Mavilda Coutinho Jorge, ela filha de Eduardo Antonio de França Ramos e Pascoalina Cetraro Ramos, sult.; Almir Araújo Viana e Maria de Fátima Borges Margalho, ele filho de Eugênio Viana Filho e Belisia Araújo Viana, ela filha de Hamilton Margalho e de Maria de Nazareth Borges Margalho, sult.; Manoel Raimundo Fabiano Malcher e Odemarina da Silva Souza, ele filho de João Batista Malcher e Joana Tavares Malcher, ela filha de Pedro Amélio de Queiroz Souza e Hilda Pereira da Silva Souza, sult.; Ivanildo Cristovão Martins de Souza e Huda Pampolha, ele filho de Eraldo dos Santos Souza e Delcia Martins de Souza, ela filha de Olympio Pinto Pampolha e Cecília Pastana Pampolha, sult. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de fevereiro de 1974. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20748 — Reg. n. 459 — Dia 14.2.74)

Tribunal de Justiça do Estado**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 103 e verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante — Frigorífico Santa Rita S.A. — FRISAR — (Advogado Doutor Paulo Klautau), e apelado — Banco da Amazônia S.A. — BASA — (Advogado Doutor Benedito Coelho de Souza), foi pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente, em exercício, exarado o seguinte despacho: "Vistos, etc.

Alega o recorrente violação pelo Venerando Acórdão de fls. de várias leis federais (Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965 e Decreto-Lei número 167, de 15 de fevereiro de 1967), uma vez que a Súmula n. 121 do Colendo Tribunal Federal em que se baseou é anterior a legislação específica, que permite às instituições financeiras a capitalização de juros, quando expressamente mencionada.

Todavia, como se vê dos julgados citados pelo recorrido, o Pretório Excelso mesmo depois da vigência dessa legislação em nada alterou o entendimento quanto à aplicação das leis repressivas da usura em quaisquer contratos, revigorando, desse modo, a Súmula 121.

Consagrando a mesma tese, o Venerando Acórdão não contrariou os dispositivos legais pertinentes à espécie.

Denego seguimento ao recurso manifestado às fls.

Belém, 7 de fevereiro de 1974.

(a) POJUCAN TAVARES, presidente em exercício".

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 8 de fevereiro de 1974.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. número 461)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Banco Comercial Ipiranga S.A., assistido de seu advogado doutor João Roberto Cavaleiro de Macedo e apelada — Exportadora de Madeiras da Amazônia Ltda. assistida de seu advogado doutor Elias Salame a-fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 8 de fevereiro de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 460)

REPARTIÇÃO CRIMINAL**EDITAL**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, M.M. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, respondendo pelo expediente da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Affonso Pinto da Silva — 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Ribamar da Luz Amorim, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Humaitá, número 569, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedido-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Estelionato, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumprase. Dado e passado nesta Repartição Criminal — Cartório da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, em Belém — Estado do Pará, aos

vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

A Juíza:

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, resp. pelo exp. da 4a. Vara Penal.

(G. Reg. n. 469)

EDITAL COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, M.M. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, respondendo pelo expediente da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber ao réu Flávio Augusto Neves Leão Sales, denunciado como Flávio Sales, vulgo "BIBITO" ou "BIBICO", brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado à travessa Curuzú, número 2.235, bairro do Marco, nesta cidade, que nos autos de ação penal que lhe moveu a Justiça Pública, desta Comarca, como incurso nas sanções punitivas do artigo 157, § 2o. incisos I e II do Código Penal Brasileiro. Foi proferida em data de dezenove (19) de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973), a sentença que o condenou à pena mínima de quatro (4) anos de reclusão e multa de três cruzeiros (Cr\$ 3,00). Aumento de um terço (1/3) a pena restritiva da liberdade, em virtude da violência ou ameaça de ter sido exercida com emprego de arma, como também, ter havido o concurso de duas ou mais pessoas pelo que fixo em definitivo a pena de cinco anos e quatro meses de reclusão e multa de três cruzeiros (Cr\$ 3,00), por infração do artigo 157, § 2º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E, constando dos autos que o réu Flávio Augusto Neves Leão Sales, ou Flávio Sales, vulgo "BIBITO" ou "BIBICO", reside no Sul do País, em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital, com o prazo de noventa (90) dias, pelo qual fica o citado réu intimado da decisão desta Juíza, e, bem assim cientificado de que findo esse prazo, que será contado a partir da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL ou Diário da Justiça do Estado, que terá o prazo legal para, que ocorrendo, recorrer daquela sentença para a Superior Instância. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

A Juíza:

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara Cível resp. pelo exp. da 4a. Vara Penal.

(G. Reg. n. 469)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

2.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PORTARIA N. 2/74 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, designar o Auxiliar de Portaria, PJ.7, Alvaro dos Santos Rayol, para substituir o Sr. Rubens Souza da Silva, Oficial de Justiça, em virtude de seu afastamento em licença para tratamento de saúde, a partir do dia 6 de fevereiro em curso.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto,
na 2a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 8 de fevereiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P.132/74.

(G. — Reg. n. 467)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ — 955/73.

Reclamante: Martinho Silva Cânciao.

Reclamada: Desmatadora Paraense Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Desmatadora Paraense Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 3a. JCJ — 955/73, em que Martinho Silva Cânciao, é reclamante, para pronunciar-se no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre o cálculo de liquidação de sentença e correção monetária, efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 8.624,74 (oito mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de fevereiro de 1974. — (a) MARIA DAS MERCÊS NETO PEREIRA, Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 471)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de março de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Gregório Vilhena Leal, contra R. O. Quaresma, processo n. 3a. JCJ — 869/73 e que é o seguinte:

1 (um) terreno localizado na Rua do Arame, 65 perímetro compreendido entre as ruas Itororó e Perebeub, fundos projetados para a Rua Marquês de Herval, possuindo as seguintes dimensões: 30,00 m de lado por 7,00 m de fundos, totalizando a área de 210,00 m². Encontra-se edificado com um início de construção de tijolo, na altura de receber cobertura, avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem de

verá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de fevereiro de 1974. Eu, Eunice Serra Rufino, Aux. Judic. PJ.9, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) HERMES AFONSO TU. PINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 470)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Burden Ellison Brice, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5a. JCJ—909/73 e anexo, em que são reclamantes Lauro da Cunha Araújo e outro, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 23, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria PJ-12, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi. Visto: PLATÃO BARROS, Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 465)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada I. Beltrão — Salão de Beleza Charm, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. JCJ—31/73 em que é reclamante Raimunda Gomes da Costa, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 64, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria PJ.12, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi. Visto: PLATÃO BARROS, Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 466)

PORTARIA N. 01/74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, designar Oficial de Justiça "Ad-hoc" desta Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, o Auxiliar de Administração, nível 10.B, Mário Roberto Raiol Fagundes, para substituir o titular João Zoghbi Barata, no período de 6.02.74 a 07.03.74, não impedimento deste, por motivo de férias regulares, referentes ao exercício de 1974.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 8 de fevereiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P.126/74.

(G. — Reg. n. 467)

Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima, na pessoa de seus Diretores, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 427,73 (quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos) referente ao principal, custas da sentença e custas da execução, conforme cálculos de liquidação de sentença do dia 09.10.73, nos autos do Processo n. JCJC-197/73, em que é exequente Maria de Fátima da Silva.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, ficará sujeito à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Capanema, Pará, sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Auxiliar Judiciário PJ.8, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi. Visto: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 464)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada o Sr. Edilamar Sampaio dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 625/73, contra A. E. Santos, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 07 de janeiro de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 457)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO
DE SANTARÉM**
PORTARIA N. 01A/74 — DE 07 DE
JANEIRO DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Chefe de Secretaria desta Junta, Maria de Lourdes Matos Cercasin, nesta data entrou em gozo de férias referentes ao exercício de 1973, sendo necessária a designação de outro funcionário para substituí-la,

RESOLVE:

Designar a Auxiliar Judiciária, P.J.6, Maria Teresa Calderaro Miléo Câmara para substituir a Chefe de Secretaria, Maria de Lourdes Matos Cercasin, enquanto durar o seu afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo cópia deste ato ao Exmo. Sr. Dd. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em três vias, para efeito de homologação e posterior publicação no "Diário da Justiça do Estado do Pará.

Santarém, 07 de janeiro de 1974.

**CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE
MENDONÇA**
Juiz do Trabalho Presidente da JCJ
de Santarém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 4 de fevereiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P.125/74.

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

JUSTIFICATIVA

Considerando que os funcionários Benedito Dias da Silva e Raimundo Assis Varela, motoristas, procedentes do Serviço de Transportes do Estado e Secretaria de Saúde, respectivamente, vêm desempenhando suas funções na Assembléia Legislativa;

Considerando, que pela Resolução n. 28, de 10. de agosto de 1973, os referidos servidores percebem uma gratificação mensal de Cr\$ 250,00;

Considerando, que outros servidores da Assembléia Legislativa, desempenhando a mesma função, percebem, mensalmente, a quantia de Cr\$ 660,00;

Considerando, que os vencimentos desses dois servidores, acrescidos da gratificação de Cr\$ 250,00, ainda é inferior ao que recebem os demais motoristas da Assembléia Legislativa;

Considerando, ser justo que os referidos servidores tenham seus proventos equiparados aos demais motoristas da Assembléia Legislativa;

Considerando que esse problema pode ser resolvido, desde que se altere a gratificação fixada pela Resolução número 28, de 14 de agosto de 1973;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve deixar a seguinte,

Resolução n. 02/74
Altera a gratificação atribuída pela Resolução número 28, de 14 de agosto de 1973, aos servidores Benedito Dias da Silva e Raimundo Assis Varela.

Artigo 1º — Fica alterada a gratificação atribuída pela Resolução número 28, de 14 de agosto de 1973, aos servidores Benedito Dias da Silva e Raimundo Assis Varela.

§ 1º — A gratificação de que trata esta Resolução corresponderá à diferença entre o vencimento bruto dos referidos servidores e

o valor atribuído aos servidores motoristas da Assembléia, devendo ser paga aos mesmos a partir de 1º de janeiro de 1974.

§ 2º — Para efeito de cálculo e pagamento da gratificação, os mencionados servidores deverão exibir, à Diretoria do Pessoal, sempre que solicitado, seus devidos contracheques dos respectivos Organismos de origem, onde será comprovado o vencimento bruto de cada um.

§ 3º — A concessão da gratificação de que trata o parágrafo anterior ficará sem efeito caso os vencimentos dos servidores em apreço venham a ultrapassar o valor total pago aos motoristas da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º — Somente através de outra Resolução da Mesa Diretora esta Gratificação poderá ser alterada.

Artigo 3º — Os benefícios constantes da presente Resolução serão estendidos aos casos idênticos que, porventura, venham surgir no Poder Legislativo.

Artigo 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1974.

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

1º Vice-Presidente

ALFREDO JACOB GANTUSS

2º Vice-Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

FERNANDO AMÉRICO BRASIL

2º Secretário

JOSE MASSUD RUFFEIL

3º Secretário

ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

4º Secretário

(G. Reg. n. 462)

ORDEM DE SERVIÇO N. 06, DE 08.02.74

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9, de 24.12.72.

R E S O L V E :

a) Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n. 01/74 — relacionada ao funcionário Raimundo Roberto Dias Pacheco.

b) Designar, a partir do dia 08.02.74, o funcionário Raimundo Pacheco, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria" desta Assembléia Legislativa, para servir ao Gabinete do Líder da Minoria, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Dep. ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário, em exercício

DECRETO LEGISLATIVO N. 08/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

R E S O L V E :

Exonerar, do cargo de "Datilógrafo" em substituição, Sônia de Fátima Oliveira Costa, do Quadro de Pessoal Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1974.

Belém, 06 de fevereiro de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Dep. ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2º Secretário em exercício